

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, red, and blue.

12 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO 4582



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias.....	03
Administração.....	03 a 09
Gestão de Pessoas.....	09 a 12
Cijun.....	12 e 13
Ipřejun.....	13
Dae.....	13 e 14
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	14 a 16
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	16 a 18
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	18
Decretos.....	19 a 22
Educação.....	23 a 29
Fumas.....	29
Fundação Serra do Japi.....	29
Tv Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	29

INEDITORIAL

Ineditorial.....	29
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	30 a 43
------------------------	---------

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 140, DE 03 DE JULHO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.151-1/1994, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO**, instituído pela Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 7.511, de 15 de julho de 2010, atualmente constituído na forma da Portaria nº 135, de 25 de maio de 2017, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representante de pais de alunos:

Titular: ALESSANDRA FALCÃO PRETA, em substituição a *Andréia Aparecida Carvalho Torres*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.601-8/2019, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO 30º ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ**, JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA, REGIANE RODRIGUES ROSSINI e WILLIAM RAMOS, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; e JEFFERSON BORGES DE LIMA, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo §1º do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.117, de 14 de dezembro de 2018, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.425-3/1997, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR**, criado pela Lei nº 9.117, de 14 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Titular: EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Titular: ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER
Titular: SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER
Suplente: FELIPE OLIVEIRA MAGRO

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Sindicato Rural de Jundiaí:
Titular: SILVIO DE TOLEDO PINHEIRO
Suplente: CELSO LUIZ SUTTI
II - Casa da Agricultura (CATI - Jundiaí):

Titular: FLÁVIA REGINA PESTANA TIRLONE
Suplente: BRUNO CENEVIVA FORNAZARI

III - Escola Técnica em Agropecuária de Jundiaí (ETEC BeSt):
Titular: FABIANA LOURENÇON MORAES
Suplente: JOÃO PAULO LÓPES

IV - Centro de Frutas - IAC:
Titular: JOSÉ EMILIO BETTIOL NETO
Suplente: JOSÉ LUIZ HERNANDES

V - Associação Agrícola de Jundiaí:
Titular: LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN
Suplente: RENÉ JOSÉ TOMASETTO

VI - Instituições Financeiras:
Titular: RAFAEL MARTINS SALVADOR
Suplente: EDUARDO BALLEIRINI

VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jundiaí:
Titular: ANTONIO OMISOLO
Suplente: HERMES JOSÉ MARQUESIN

VIII - Cooperativa Agrícola Nossa Senhora das Vitórias - CNSV:
Titular: ODAIR LOURENÇON
Suplente: ORLANDO STÉCK FILHO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Produtores Rurais do Município de Jundiaí:

Titular: GILBERTO BARDI FILHO
Titular: MARIA TERESA STAEHLEI
Titular: MARCOS CÉSAR BRUNHOLI
Suplente: JULIANA MINGOTI SILVA
Suplente: EVANDRO AQUILINO MARQUESIM

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 5086-2/2019. ASSINATURA: 02/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CACAU EM PO, SOLUVEL-100% DE CACAU-SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES- EMBALAGEM DE 200 A 500G- MARCA: PINK - R\$ 30.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 5086-2/2019. ASSINATURA: 02/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CACAU EM PO, SOLUVEL-100% DE CACAU-SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES- EMBALAGEM DE 200 A 500G- MARCA: DONA JURA - R\$ 32.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM. EM GERAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 5086-2/2019. ASSINATURA: 02/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - LEITE EM PO MODIFICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES-CONTENDO LACTOSE-CONTENDO PREBIOTICOS-CONTENDO OLEOS VEGETAIS-ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS-ISENTO DE SACAROSE-PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE-EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE FLANDRES OU ALUMINIO, CONTENDO-DE 400G A 1KG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-REFERENCIA DE MARCA: NESTOGENO 1/APTAMIL 1- MARCA: NESTOGENO 1 - R\$ 19.4200 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - LEITE EM PO MODIFICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES-CONTENDO LACTOSE-CONTENDO PREBIOTICOS-CONTENDO OLEOS VEGETAIS-ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS-ISENTO DE SACAROSE-PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE-EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE FLANDRES OU ALUMINIO, CONTENDO-DE 400G A 1KG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-REFERENCIA DE MARCA: NESTOGENO 1/APTAMIL 1- MARCA: NESTOGENO 1 - R\$ 19.4200 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - LEITE EM PO MODIFICADO,PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE-IDADE-SEM SACAROSE-ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS-CONTENDO PREBIOTICOS-ISENTO DE SACAROSE-CONTENDO OLEOS VEGETAIS-EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE FLANDRES OU DE ALUMINIO DE 400-A 1KG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 2, APTAMIL 2- MARCA: NESTOGENO 2 - R\$ 19.3800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - LEITE EM PO MODIFICADO,PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE-IDADE-SEM SACAROSE-ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS-CONTENDO PREBIOTICOS-ISENTO DE SACAROSE-CONTENDO OLEOS VEGETAIS-EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE FLANDRES OU DE ALUMINIO DE 400-A 1KG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-MARCA DE REFERENCIA: NESTOGENO 2, APTAMIL 2- MARCA: NESTOGENO 2 - R\$ 19.3800 POR QUILO - COTA RESERVADA.7 - FORMULA INFANTIL C/ PROTEINA ISOLADA DE SOJA:-NÃO DEVE CONTER PROTEINAS LACTEAS E SACAROSE-100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA-DEVE CONTER DHA E ARA-EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE ALUMINIO OU FLANDRES, DE 800G-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA DE REFERENCIA: NAN SOY- MARCA: NAN SOY - R\$ 61.3700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - FORMULA INFANTIL C/ PROTEINA ISOLADA DE SOJA:-NÃO DEVE CONTER PROTEINAS LACTEAS E SACAROSE-100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA-DEVE CONTER DHA E ARA-EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE ALUMINIO OU FLANDRES, DE 800G-VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA DE REFERENCIA: NAN SOY- MARCA: NAN SOY - R\$ 61.3700 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. PROCESSO Nº 5086-2/2019. ASSINATURA: 02/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 5 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO:-FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS-SER 100% SOLÚVEL-EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATAS DE 400 G A 01 KG-DEVERÁ CONTER VITAMINAS A, C E D;-DEVERÁ CONTER MINERAL FERRO;-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G)-. GORDURA TOTAL 25-. PROTEÍNA 25-. FERRO 16 MG- MARCA: ROMANO - R\$ 14.4900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO:-FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS-SER 100% SOLÚVEL-EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATAS DE 400 G A 01 KG-DEVERÁ CONTER VITAMINAS A, C E D;-DEVERÁ CONTER MINERAL FERRO;-VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100G)-. GORDURA TOTAL 25-. PROTEÍNA 25-. FERRO 16 MG- MARCA: ROMANO - R\$ 14.4900 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 5086-2/2019. ASSINATURA: 02/07/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 4 - LEITE A BASE DE SOJA, SEM SABOR, EM PÓ E INSTANTANEO-A BASE DE SOJA-ISENTO DE LACTOSE-PRODUTO PARA INDIVIDUOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE-SEM SABOR (ORIGINAL/NATURAL)-ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, FERRO, CALCIO E ZINCO-SEM GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATAS DE 300-A 400G-VALIDADE MINIMA:10 MESES A PARTIR DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: SUPRA SOY - R\$ 37.3500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - LEITE A BASE DE SOJA, SEM SABOR, EM PÓ E INSTANTANEO-A BASE DE SOJA-ISENTO DE LACTOSE-PRODUTO PARA INDIVIDUOS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE-SEM SABOR (ORIGINAL/NATURAL)-ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, FERRO, CALCIO E ZINCO-SEM GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA OU LATAS DE 300-A 400G-VALIDADE MINIMA:10 MESES A PARTIR DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: SUPRA SOY - R\$ 37.3500 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 056/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: nº 14.846-8/19. ASSINATURA: 05/07/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 2.588.121,36. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA) E ETANOL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 057/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. PROCESSO: nº 14.846-8/19. ASSINATURA: 01/07/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 1.675.680,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (BODIESEL). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 044/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP. PROCESSO: nº 09.384-1/17. ASSINATURA: 05/07/19. VALOR TOTAL: R\$ 27.480,00. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCIEROS P/GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS P/ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL, OS QUAIS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET(LICENÇA DE USO SOFTWARE - SUPORTE TÉCNICO) DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: CONVITE nº 13/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 057/17 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, b, § 1º e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: nº 13.994-1/17. ASSINATURA: 10/07/19. VALOR TOTAL: R\$ 215.040,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/17. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do contrato e prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E QUITAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 058/18 celebrado com fundamento no art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI. PROCESSO: nº 04.680-5/18. ASSINATURA: 03/07/19. VALOR: R\$ 18.381,50. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A RUA UVA NIÁGARA COM A RUA UCILLA LORENCINI TAFARELLO (RUA WILSON CLINI), MORADA DAS VINHAS/RESIDENCIAL TERRA DA UVA, NESTA



ADMINISTRAÇÃO

CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 1/18. ASSUNTO: Rescisão Amigável, conforme elementos constantes dos autos, bem como ajustado pagamento de serviços.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 059/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOÃO PAULO RALLO NUNES 39090665854. PROCESSO: nº 20.773-6/19. ASSINATURA: 05/07/19. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 175.529,62. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE APLICAÇÃO DE PINTURA EM VERNIZ (ANTI CHAMAS), NO TEATRO POLYTHÉAMA, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 178 - CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 10/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS. Proponentes: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19848/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G77 TRANSPORTES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 10643,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, FAIXA II DO DNER - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 1482/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19652/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CELSO GUNTZEL ME VALOR TOTAL R\$ 4200,00 OBJETO: FORNC DE MARMITEX - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1510/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19901/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T. C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE - ME VALOR TOTAL R\$ 2037,00 OBJETO: AQ. BOLO GELADO EMBRULGADO INDIVIDUALMENTE - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1494/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19916/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KATIA DA SILVA MARTELLI VALOR TOTAL R\$ 5790,00 OBJETO: SERVICO DE SERRALHERIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA OBRAS Nº 18/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 143/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DELORT DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA ME. PROCESSO: nº 13.408-6/15. ASSINATURA: 03/07/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 124.460,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES VETERINÁRIOS (BIOLÓGICOS E IMAGEM), DESTINADOS À COORDENADORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19568/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 864000,00 OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E FRESAGEM DE PAV.ASFÁLTICO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19569/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 5699316,00 OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E FRESAGEM DE PAV.ASFÁLTICO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19655/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1149912,00 OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E FRESAGEM

DE PAV.ASFÁLTICO-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17194/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1926,38 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 038/19

Processo nº 12.173-9/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Aquisição de bota de PVC e botinas de segurança.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as propostas da empresa: 1000 Marcas Safety Brasil Eireli, no tocante aos itens de 01 a 06, por apresentarem preços incompatíveis em relação aos preços de referências, em conformidade com a cláusula 6.5 do Edital;

II – REVOGAR os itens de 09 a 22, devido a necessidade de revisão das marcas homologadas dos materiais;

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor preço e atender às exigências do Edital:

-CÂNDIDO & GASPAROTO COMÉRCIO DE EPI LTDA: itens de 01 a 08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 059/19

Processo nº 21.489-8/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (fluoriscéia e outros)

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda, no tocante ao item 02, por cotar valor incompatível com o de referência, em conformidade com o item 6.6 do Edital;

II – Declarar DESERTOS os itens 03, 04, 05, 06 e 07;

III – Declarar o item 02 FRACASSADO, por ausência de proposta classificada;

IV – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem os menores preços:

- CITHOPARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA: Item 01;

- SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP: Item 08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 062/19

Processo nº 21.609-1/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de tiras reagentes para urina, sonda de foley e outros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: Qualylab Produtos Hosp. e Laboratoriais e Hosp. Eireli EPP (item 02); e Hospec Hospitalar Ltda (item 04), por apresentarem valores incompatíveis com o de referência, em conformidade com o item 6.6 do Edital;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação, às empresas abaixo, por atenderem as exigências do Edital e ofertar os menores preços:

- R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI EPP: item 01;

- LABTECH PRODS. PARA LABORAT. E HOSPITAIS EIRELI EPP: item 02;

- CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIRURGICA HOSP. SOC. LTDA: item 03;

- IS 8 INT. SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSP. LTDA: item 04.

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 11 de julho de 2017

Pregão Presencial nº 001/19 – prestação de serviços de transportes

**ADMINISTRAÇÃO**

de alunos com destino a unidades escolares, destinada à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 21.586-1/19.

Face ao que consta dos autos e conforme Ata da Sessão Pública, datada de 01 de julho de 2019 e, considerando que não houve intenção de recurso RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa AUTO ÔNIBUS TRÊS IRMÃOS LTDA. por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(Alexandre Castro Nunes)
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 10 de julho de 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/19 – Prestação de serviços para elaboração do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiá para o quadriênio 2020-2023, nos termos da Lei Municipal nº 8.372/14, destinada à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
Processo Administrativo nº 13.048-2/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social acerca dos documentos de qualificação técnica e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas EDUCADORES SOCIAIS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME e INTEGRAL BRASIL-PROJETOS E SERVS. INTEGR. LTDA-EPP, por não atenderem as exigências solicitadas em Edital, conforme expostos às fls. 147 e 148 dos autos;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA-EPP, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 10 de julho de 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/19 - Aquisição de fundo anticorrosivo, tinta esmalte sintético e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 15.345-0/2019

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, análise técnica da UGE/DF e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- INABILITAR as empresas SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, JOSÉ PACÍFICO CAROLA COMÉRCIO DE TINTA e PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, por deixar de apresentar os documentos de habilitação, constantes no item 9 do Edital, no prazo concedido;

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa L. F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI, no tocante aos itens 01, 03 e 05, por não atender na íntegra as especificações do Edital, conforme fls. 233 dos autos, a proposta da empresa ELIZABETH SILVA AZANHA no tocante ao item 05, por não atender na íntegra as especificações do Edital, conforme consta às fls. 276 dos autos;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 01, 03, 04 e 05 (cota principal e reservada ME/EPP);
-NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA: itens 07, 08 e 09 (cota principal e reservada ME/EPP);
-L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI: itens 02, 06, 11, 12 e 13 (cota principal e reservada ME/EPP);
-ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA: item 10 (cota principal e reservada ME/EPP).

HELOÍSA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 047/19
Processo n.º 15.925-9/19

jundiá.sp.gov.br

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de ferro, viga em U e chumbador.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R\$ 4.280,00
- COMERCIAL MILEUM LTDA ME.....R\$ 762,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 061/19

Processo n.º 21.608-3/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de luva de segurança.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA.....R\$ 924,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 – Aquisição de caldeirão, panela de alumínio, tabua de corte e outros, destinados à Unidade de Gestão da Educação. HOMOLOGO as empresas abaixo conforme Processo Adm. 10.314-1/2019.

- CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA ME, itens 03 e 13 cotas principal e reservada, (R\$ 12.862,50).
- DI BLASIO E CIA LTDA ME – itens 04 e 12 cota principal e reservada, (R\$ 3.170,00).
- JORGE H KHURY JUNIOR ME, itens 06,08 e 11 cotas principais e itens 08 e 11 cotas reservadas (R\$ 13.955,00).
- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, item 06 cota reservada (R\$ 2198,00).
- PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, itens 01,02,05,07 e 09 cotas principal e reservada (R\$ 7.927,50).

VASTI FERRARI MARQUES
GESTORA DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 10 mg, hidrocortisona succinato 500mg e outros) , sob Sistema de Registro de Preços. Destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 12.261-2/2019.

- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 06 cotas principal e reservada (R\$ 0,069 p/CMP).
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 07 cotas principal e reservada (R\$ 0,123 p/CMP).
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 03 cotas principal e reservada, (R\$ 0,18 p/CMP).
- FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, item 01 cotas principal e reservada (R\$ 0,235 p/CMP).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 10 mg, hidrocortisona succinato 500mg e outros) , sob Sistema de Registro de Preços. Destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 12.261-2/2019.

- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 06 cotas principal e reservada (R\$ 0,069 p/CMP).
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 07 cotas principal e reservada (R\$ 0,123 p/CMP).
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 03 cotas principal e reservada, (R\$ 0,18 p/CMP).
- FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, item 01 cotas principal e reservada (R\$ 0,235 p/CMP).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/19 – Prestação de serviços para

**ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

elaboração do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Jundiá para o quadriênio 2020-2023, nos termos da Lei Municipal nº 8.372/14, destinada à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.048-2/19:

M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA-EPP..... R\$ 23.000,00.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Gestão de
Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 – Aquisição de forno micro-ondas, capacidade de 28 a 32 litros, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.933-5/2019:

- NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
.....R\$27.530,31

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/19 – Fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 16.869-8/19.

- Oxiluz Comercial Ltda. EPP itens 01 e 02 - cota principal (R\$ 27.060,00).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção
da Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 28 de junho de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2019 – Fornecimento de leite em pó modificado para crianças a partir de 01 ano de idade e fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 06 meses de idade, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 17.961-2/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, manifestação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca da marca ofertada e amostra, oferta de descontos e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo por e atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as empresas classificadas.

- LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP: itens 01 e 02 – cotas principal e reservada.

José Maria Bueno
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/19- Aquisição de medicamentos (Prometazina, Dipirona Sódica, Lidocaína e outros) destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 18.744-1/19

-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
.....R\$ 16.784,00;
-FARMACE INDUSTR. QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.....
.....R\$ 34.650,00;
-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....
.....R\$ 26.426,25;
-LIGIA MARIA CARNEIRO ME.....R\$ 2.562,50;
-CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.....
.....R\$34.200,00;
-CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.....R\$ 13.200,00;
-PORTAL LTDA.....R\$ 26.820,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/19 – Fornecimento de bloco de concreto vedação vazado aparente e bloco de concreto estrutural aparente vazado, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 20.721-5/19:

-EVEREST BLOCOS EIRELI: Itens 01 (R\$ 1,70/peça) e 02 (R\$ 1,60/peça) – Cotas principais e reservadas.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II – Pregão Eletrônico nº 139/19 – Fornecimento de suplemento oral hipercalórico, dieta enteral infantil hipercalórica com fibras e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 16.493-7/19.

I – No “item 05 – suplemento oral infantil em pó” do Pregão acima mencionado:

Onde se lê:

- mínimo de 9% de proteína (máximo de 70% proteína concentrada do leite, 16% concentrado de proteína do soro do leite e mínimo de 14% de proteína de soja), mínimo de 53% de carboidrato (50% xarope de milho hidrolisado e 46% de sacarose), máximo de 44% de lipídeos;

Leia-se:

- mínimo de 9% de proteína;

- mínimo de 53% de carboidrato;

- máximo de 44% de lipídeos;

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no /link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 26 de julho de 2019, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/19, de 23 de maio de 2019, bem como o Termo de Rerratificação e Prorrogação de 01/07/19.

Jundiá, em 11 de julho de 2.019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – Execução de obra de reabilitação de área pública no Parque Eloy Chaves/Campo do Careca, sito à Rua Benedito Storani s/n, Parque Eloy Chaves, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 18.764-9/2019

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, **RESOLVE:**

- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 27 de junho de 2019, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- FBF Construções e Serviços Eireli;

- RW Engenharia Eireli.

Fica agendada para o próximo dia 17 de julho de 2019, às 10:00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 10 de julho de 2019.

Emily Scapinelli Vaz
Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Erika Melato Frare Roveri
Eliete Bruza Molino'

**ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DATADO DE 25.06.2019**

Compra Direta nº 577/2019 – Empenho nº 7.560 de 12/03/2019 – Objeto: Aquisição de fórmula manipulada, para atendimento a Mandados Judiciais, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde Considerando os transtornos causados pela empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (antiga Body Lab Farmácia de Manipulação Ltda), inscrita no CNPJ sob nº 68.577.063/0001-49, estabelecida no município de Rio de Janeiro/RJ, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 141/2019, recebido em 10/06/2019;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento no inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

DANIELA AP. PAGANINI

Diretora do Departamento de Gestão, Planejamento e Finanças

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DATADO DE 02.07.2019

Compra Direta nº 1025/2019 – Empenho nº 13.985 de 16/05/2019 – Objeto: Aquisição Campo Cirúrgico, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Considerando os transtornos causados pela empresa THOMAZ PALHARES DELIMANETOME, inscrita no CNPJ sob nº 27.530.741/0001-30, estabelecida no município de Paulínia/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 151/2019, recebido em 18/06/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 43(verso) dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item J.4 do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

DANIELA AP. PAGANINI

Diretora do Departamento de Gestão, Planejamento e Finanças

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 25.06.2019

Pregão Eletrônico nº 179/2018 – Processo nº 19.736-8/2018 – Notas de Empenhos nº 30.098 de 30/10/2018 e nº 1.699 de 22/01/2019 - Objeto: Fornecimento de medicamentos (filgrastina (g-csf) 30mu (300mcg) (1ml), omalizumabe 150mg pó para solução injetável + diluente e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº 20.272-9/2019

Considerando os transtornos causados pela empresa NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90, estabelecida no município de Belo Horizonte/MG, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 146/2019, recebido em 11/06/2019;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “Advertência” e “Multa”, com fundamento previsto nos Itens 16.2.A e 16.3.A do Edital e inciso I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 04.06.2019

Pregão Eletrônico nº 284/2018 (Processo nº 33.303-9/2018) – Objeto: Aquisição de apontador plástico, borracha e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação – Processo de Penalização nº 1.891-9/2019

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as

quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO os recursos apresentados pelas empresas **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e PARCO PAPELARIA LTDA.**, devendo ser mantida a pena de advertência, com fundamento no item 15.3.”a” do Edital e no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)

Prefeito Municipal

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DATADO DE 25.06.2019

Pregão Eletrônico nº 244/2018 – Processo nº 28.589-0/2018 – Notas de Empenhos nº 7.468 de 08/03/2019 e 10.086 de 04/04/2019 - Objeto: Fornecimento de Clozapina, Aminoácidos + Análogos e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº 18.450-5/2019

Considerando os transtornos causados pela empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, estabelecida no município de Curitiba/PR, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 135/2019, recebido em 04/06/2019;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “Advertência” e “Multa” no valor de R\$ 1.957,76 (*Hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos*) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto nos Itens 16.2.A e 16.3.A do Edital e inciso I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

DANIELA AP. PAGANINI

Diretora do Departamento de Gestão, Planejamento e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/19

OBJETO: Fornecimento de Quinoa em flocos, Amarantho em flocos, Agar-Agar e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2.019.

Pregoeira responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/19

OBJETO: Fornecimento de Açúcar refinado, coco ralado desidratado, Maionese e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 13:30 horas do dia 25 de julho de 2.019.

Pregoeira responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/19

OBJETO: Aquisição de pneu para máquina OTR de Terraplenagem; Pneu para máquina OTR Borrachudo dianteiro 10x16,5, 10 lonas; câmara de ar e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2.019.

Pregoeiro responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/19

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos leve 1.0 Flex, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2.019.

Pregoeiro responsável: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/19

OBJETO: Aquisição de estação total eletrônica com precisão mínima de 2 (dois) segundos, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do

**ADMINISTRAÇÃO**

dia 25 de julho de 2.019.

Pregoeira responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
 DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
 SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
 Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 259, DE 10 DE JULHO DE 2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Nutricionista, Odontólogo e Técnico de Enfermagem, nos termos do Processo nº 1.285-4/2019.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas JESSYCA SHERLLANY ROSENDO LIMA, classificada em 03º Lugar da Classificação Final – Afro do cargo de Enfermeiro e AMANDA CARAMEL JUVINO, classificada em 04º Lugar da Classificação Final – Geral do cargo de Odontólogo;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido do (original e cópia legível) CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior completo na área do cargo, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área do cargo, a fim de tratar da documentação necessária visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, durante impedimento das titulares, no Serviço Público Municipal.

ENFERMEIRO

CLASS. AFRO NOME
 04º Lugar GISLENE SILVA

ODONTÓLOGO

CLASS. GERAL NOME
 05º Lugar OSWALDO LUIZ DA SILVA MACHARELLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
 Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL nº 260 DE 10 DE JULHO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de JUNHO de 2019, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

GESTÃO DE PESSOAS

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)

ADRIANA ALMEIDA MOTTA	ESTATUTÁRIO
ALINE CORAIM GIMENES	ESTATUTÁRIO
AMANDA BARONI TRENTIN	ESTATUTÁRIO
ANDRESSA MAIRA LEITE	ESTATUTÁRIO
ANEMARIE NARDO VITORE	ESTATUTÁRIO
ANGELITA FREITAS BRAGA	ESTATUTÁRIO
ANTONIA MARTINS OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI	ESTATUTÁRIO
CARMEM GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
CASSIANA MARIA TEGON	ESTATUTÁRIO
CESAR PUGLIA NETO	ESTATUTÁRIO
CRISTINA MARIA FONTES PARRA	ESTATUTÁRIO
DAMARES NOLACIO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DEBORA APARECIDA TONINI	ESTATUTÁRIO
DENISE REGINA DOMINGUES	ESTATUTÁRIO
ELISETE CRISTINA PIEDADE	ESTATUTÁRIO
ELIZABETE TERUYO SAKAI	ESTATUTÁRIO
FLAVIA DE SOUSA MARTELOZO	ESTATUTÁRIO
GISELA MARIA BRUSTOLIN	ESTATUTÁRIO
HELOISE MENEGHEL MELQUIADES	ESTATUTÁRIO
KELLY APARECIDA TORRES	ESTATUTÁRIO
LOURDES DE FATIMA CONDE	ESTATUTÁRIO
MONICA DA SILVA CAZUQUEL	ESTATUTÁRIO
RENATO ALVES VASCONCELOS	ESTATUTÁRIO
ROMIVAL APARECIDO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
SAMANTA CASSIA VERTUAN PIFFER	ESTATUTÁRIO
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	ESTATUTÁRIO
TATIANE DOS SANTOS PASCHOAL	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

AGNES CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
ANDRE LEITE DE SIQUEIRA	ESTATUTÁRIO
CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS	ESTATUTÁRIO
CARLOS ALBERTO COSTA	ESTATUTÁRIO
DANIEL BARONI	ESTATUTÁRIO
EDLADY TOMAZ DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
EDSON DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
ELIDE DE CARVALHO OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ELIZANGELA APARECIDA EFIGENIO	ESTATUTÁRIO
FABIANA COSTA CURTA	ESTATUTÁRIO
FERNANDA MARIA P FILGUEIRA HIRSCH	ESTATUTÁRIO
JESSICA SUE ELLEN CAVALARI PRADO	ESTATUTÁRIO
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
JULIANNA ALAVER PEIXOTO BRESSANE	ESTATUTÁRIO
KARINA RINCO BROLLI	ESTATUTÁRIO
LUCIANA AMANCIO	ESTATUTÁRIO
LUCIANA APARECIDA DA SILVA BRESCANSIN	ESTATUTÁRIO
MARCIA PAVAN GUILHERME	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA PEREIRA BARRETO	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA ROCHA	ESTATUTÁRIO
MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES	ESTATUTÁRIO
MARIA LUCIA MAIER	ESTATUTÁRIO
MARIANA ANGELITA RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
MARTA MARIA MACEDO NUNES DO NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
PAULO CESAR DE LIMA FRANCISCO	ESTATUTÁRIO
RITA DE CASSIA CARVALHO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
ROSANGELA PEREIRA VOLPONI SILVA	ESTATUTÁRIO
ROSEMARY SALLES	ESTATUTÁRIO
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO	ESTATUTÁRIO
SILVANA MARIA DE QUEIROZ	ESTATUTÁRIO
SILVIA REGINA DE O M BRANDAO GARCIA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

LEDA FLAVIA FALASCO	ESTATUTÁRIO
LUCIANE DE SOUZA PAULIELO	ESTATUTÁRIO
PAULO JACINTHO	ESTATUTÁRIO
REINALDO BATISTA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ROBERTO LOPES LEAL	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

CLAUDINEI PINTO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
DANIELA REGINA TAFARELO ZITO	ESTATUTÁRIO
EDUARDO RAMOS JUNIOR	ESTATUTÁRIO
ELIANA CAREGATTI FRANCO PEREIRA	ESTATUTÁRIO
ELIANA NILSA MORASSUTTI	ESTATUTÁRIO
JOAO FABIO SILVA	ESTATUTÁRIO
JOSE APARECIDO SUHR	ESTATUTÁRIO

**GESTÃO DE PESSOAS**

JOYCE GOMES DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
LAURA HISAE UMENO	ESTATUTÁRIO
SEBASTIAO ROGERIO FIGUEIRA GOMES	ESTATUTÁRIO
SOLANGE GARCIA RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
VALDEMAR LUCHETTI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
ANTONIO LUIZ CAPUTI	ESTATUTÁRIO
DIVA SALUSTIANO ANDRADE	ESTATUTÁRIO
MARIA HELENA ANTONIASSI	ESTATUTÁRIO
ROBSON JOSE APEZZATO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

APARECIDA DE FATIMA CONTI FIRMINO	ESTATUTÁRIO
-----------------------------------	-------------

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

CARLOS ALBERTO ROBERTO	ESTATUTÁRIO
VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA	CELETISTA

Sexta Parte

ALAN PRIMO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/05/19
ELISABETE STEFANOVITZ	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 26/05/19
EVANDRO MENDES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 04/05/19
LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 27/05/19
LUIZ DE FÁTIMA QUEIROZ	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/05/19
MARCIO GILBERTO SCABIN CARLETTI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/05/19
MARIA IRACEMA LOPO BEZERRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 28/05/19
MAURO DE OLIVEIRA NETO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 04/05/19
SANDRA STEPHANO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/05/19

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do dia dez de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 906, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

PORTARIA N.º 907, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor NILSON STRINGUETTI, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 10 de julho de 2019.

PORTARIA N.º 908, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ELISANGELA BARBOSA DE ARAUJO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02(dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 06 de junho de 2019 a 05 de agosto de 2019, conforme consta no Processo n.º 13.855-0/2019.

PORTARIA N.º 909, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora PATRICIA MELONI DE LIMA QUIRINO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de julho de 2019 a 21 de agosto de 2019, conforme consta no Processo n.º 17.799-6/2019.

PORTARIA N.º 910, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Designa o servidor GILBERTO RUSSO JENUINO, Subinspetor, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período 10 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

PORTARIA N.º 911, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Nomeia DANIELA ARAUJO PASSOS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 912, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Resolve conceder à servidora VIVIANE APARECIDA FERAZ, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de julho de 2019 a 21 de agosto de 2019, conforme consta no Processo n.º 33.776-0/2016.

PORTARIA N.º 913, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Exonera, a pedido, a servidora TILZA ALVES DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 10 de julho de 2019

PORTARIA N.º 916, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Faz saber que fica autorizada a cessão do servidor ENEIAS DOS SANTOS CABRAL, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Instituto de Criminalística de Jundiá – Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiá, nos Termos do Convênio n.º 006/2002, sem prejuízo dos seus vencimentos, a partir de 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS n.º 01/2019 que se faz entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. PROCESSO N.º 21.414-6/2019. ASSINATURA: 12/07/2019. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 19.722,76. OBJETO: Doação de bens conforme anexo do processo 21.414-6/2019. VIGOR: 02 anos a partir da assinatura. MODALIDADE: Lei 8.901/2018.

PORTARIA N.º 914, DE 11 DE JULHO DE 2019.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA, nomeada pela Portaria n.º 832, de 26 de junho de 2019, RG n.º 45.127.335-7, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, de junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, para o dia 29 de julho de 2019, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme seqüência autorizadora n.º 228/2019.

PORTARIA N.º 915, DE 11 DE JULHO DE 2019.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de VANESSA OLIVEIRA SANTOS, nomeada pela Portaria n.º 844, de 26 de junho de 2019, RG n.º 42.344.950-3, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, de junto à UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, para o dia 29 de julho de 2019, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme seqüência autorizadora n.º 125/2019

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 261, DE 10 DE JULHO DE 2019**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo n.º 14.865-0/2018.....

Tendo em vista a desistência da candidata GLAUCO ANDREAZZI FRANCO, classificada em 16º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº,

**GESTÃO DE PESSOAS**

3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)**.

CLASS. GERAL **NOME**
17º Lugar EDUARDO YONESAWA PILLON

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 262, DE 10 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata MICHELE DE CASSIA FERNANDEZ SHIMA, classificada em 15º Lugar da Classificação Geral;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL **NOME**
17º Lugar ALLYSSON DIEGO DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 263, DE 10 DE JULHO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.760-6/2015**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata BRUNA FLORENÇA CARDOSO, classificada em 09º Lugar na Classificação Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência da UBS Vila Esperança, desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS) VILA ESPERANÇA**

Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL **NOME**
13º Lugar PATRICIA HELENA VAQUERO MARQUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 264, DE 10 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

Tendo em vista a desistência do candidato RAFAEL SANTANA SOUZA, classificado em 04º Lugar na classificação de Afrodescendente;

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. AFRO **NOME**
05º Lugar MONICA MOREIRA PINTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 265, DE 10 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.742-4/2015**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata ANA MARIA DE JESUS, classificada em 03º Lugar na classificação Geral,

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência da UBS Vila Esperança, desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS) VILA ESPERANÇA**



GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	ITALO FOGANHOLI

CLASS. GERAL	NOME
121º Lugar	CRISTIANE VERTUAN DA SILVA
122º Lugar	DANIEL SENA ANJOS
123º Lugar	ALCIONE PEDROSO FERREIRA
124º Lugar	KATIA MARIA IENNE BELTRAME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

CLASS. AFRO	NOME
27º Lugar	DANIEL SENA ANJOS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata CELIA REGINA DO NASCIMENTO JACINTO, classificada em 120º Lugar na classificação geral, foi atendida em 26º Lugar na classificação de afrodescendente, através do Edital nº 133 de 10 de abril de 2019.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 266, DE 10 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.785-3/2015**.....

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Tendo em vista a desistência do candidato CELESTINO BERTONHA JUNIOR, classificado em 25º Lugar na Classificação Afrodescendente;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS.AFRO	NOME
26º Lugar	JOSE FERNANDO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 267, DE 10 DE JULHO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **25.739-0/2015**.....

Tendo em vista o não atendimento ao Item 8.5 do Edital nº 252, de 09 de setembro de 2015, das candidatas ROSANGELA CASSALHO SANTOS e LUIZA DA CRUZ GONÇALVES BUENO, classificadas em 91º e 111º Lugar da Classificação Final – Geral e a ausência das candidatas NEIDE APARECIDA DA SILVA PEREIRA e EDENILDA MARIA RAIMUNDO FARIAS, classificadas em 118º e 119º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

À
Sieg Apoio Administrativo Eireli - ME
A/C SR. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Ref. Impugnação ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº: 93/2019

Em resposta à IMPUGNAÇÃO protocolada pela empresa Sieg Apoio Administrativo Eireli - ME ao Edital do Pregão Presencial nº: 93/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de solução composta por Totens, software de pesquisa de satisfação, software de gestão, serviços de implantação, migração e conversão da base existente, treinamento, suporte e manutenção pelo período de 24 meses, abrangendo 15 localidades, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I, passamos a sua análise.

A área requisitante se manifestou no Despacho Nº SEI 0071971/2019, bem como a Diretoria Jurídica através do parecer jurídico SEI nº 0071998 cujas razões adoto como fundamento.

De início, cumpre destacar que a Impugnação foi apresentada pela empresa Sieg Apoio Administrativo Eireli - ME, tempestivamente, visto que observou o prazo definido no item 2.4 do Edital.

Entretanto, não comporta conhecimento com base no item 2.4.3, alínea b do edital, por não estar devidamente fundamentada, ao passo que está fundamentada na Lei nº 8.666/93, enquanto o presente certame licitatório está regido pela Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN do qual decorrem os termos do edital e seus anexos.

Mas de qualquer forma, para que não restem dúvidas quanto a legalidade e o objeto deste certame, ainda assim, passaremos a apreciá-la.

Alega a Impugnante, com fundamento no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993:

1. "(...) que seja aceito que a estrutura do totem possua dimensões maiores ou aproximadas, para garantir uma melhor acessibilidade ao usuário, maior conforto
 2. "(...) que seja retirada a exigência de possuir câmera no tablet do totem, visto que não será utilizada essa função para o seu uso."
 3. (...) que seja alterada a exigência de fornecer o software requisitado no edital, passando a fornecer apenas o totem, tendo em vista que o órgão já utiliza um software para o sistema, e requisitando outro software poderá ocorrer problemas. Por fim, "(...) requer que sejam apreciados os fundamentos apresentados no sentido de ofertar ampla concorrência frente ao certame, preservando o princípio da competitividade que deve reger em todo o processo licitatório, visto que diversas das características apresentadas podem gerar prejuízo a esta administração por não conseguir obter a melhor proposta face ao interesse público e objeto edilício."
- Porém, nenhuma razão socorre a Impugnante visto que, com relação aos itens 1 e 2 acima, cumpre-nos esclarecer que tais características técnicas, relativas às dimensões são pré-estabelecidas pelo cliente final da CIJUN, que já possui outros equipamentos em utilização pelos municípios e, portanto, a nova solução ofertada, deverá seguir o padrão de identidade visual e especificações técnicas, de modo a garantir uma padronização de todos



CIJUN

os equipamentos utilizados nestes serviços.

No que tange ao item 3, também não há qualquer razão a Impugnante visto que a CIJUN está realizando a contratação de uma prestação de serviços de solução completa de pesquisa de satisfação/opinião, contemplada por hardware e software, não sendo o objeto do certame a aquisição de bens ou sistemas.

Vale inclusive destacar que, por não se tratar de um software específico, está claro no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital, itens 3.2.8 e 4.2 a possibilidade de interoperabilidade entre os sistemas e, uma possível migração dos dados históricos, já existentes do software atual.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, defino pelo NÃO CONHECIMENTO da Impugnação apresentada pela empresa Sieg Apoio Administrativo Eireli - ME, por irregularidade formal em sua apresentação com relação à fundamentação legal, mas, por liberalidade e com atenção ao princípio constitucional do direito de petição, análise o mérito, e pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº:93/2019, mantendo os Termos do Edital conforme publicado.

Jundiaí, 10 de julho de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

IPREJUN

PORTARIA Nº 448 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora AGATA MARTINS FERIGATO PROENÇA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 14 (quatorze) dias, de 29/06/2019 a 12/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 449 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora JANETTE FERREIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 24 (vinte e quatro) dias, de 13/06/2019 a 06/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 450 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SALGADO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 25 (vinte e cinco) dias, de 11/06/2019 a 05/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 451 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder ao servidor CESAR MOREIRA ROCHA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 24 (vinte e quatro) dias, de 14/06/2019 a 07/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 452 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora ELAINE APARECIDA CAETANO DE ARAUJO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 05 (cinco) dias, de 02/07/2019 a 06/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 453 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora CLAUDETE FACIO PEREIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 35 (trinta e cinco) dias, de 27/06/2019 a 31/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 454 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora MARIA TELMA VIEIRA DE SOUSA, Assistente de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 29/06/2019 a 27/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 455 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora LUIMARA KATY DIAS SANTOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 26/06/2019 a 25/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 456 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder ao servidor INDALECIO BEZERRA DA COSTA Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 09 (nove) dias, de 25/06/2019 a 03/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 457 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora SEBASTIANA MONTELLO GOMES, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 29/06/2019 a 26/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 458 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve conceder a servidora SILVIA APARECIDA FERREIRA LEANOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 08/07/2019 a 05/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 459 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido a servidora ESTER DA GRAÇA FERREIRA MECHETTI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., à partir de 26 de junho de 2019, por motivo de falecimento, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 460 DE 05 DE JULHO DE 2019

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido ao servidor AGOSTINHO ADALLBERTO BE, Operador de Bombas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., à partir de 26 de junho de 2019, por motivo de falecimento, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Assunto: Convite nº 001/2019
Processo Administrativo nº 3.810-7/2019

Considerando que a empresa PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI, apresentou, tempestivamente, razões de recurso contra a classificação da proposta técnica da empresa PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES ME.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação para possíveis contrarrazões ao recurso interposto, se de interesse, observando-se que os autos se encontram com vistas franqueadas.

ANGIE DE ARAUJO
Presidente da Comissão Especial de Licitações do Iprejun

DAE

Extrato de Aditamento

Pregão Presencial nº 022/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

Termo de Aditamento nº 034/2019 assinado em 07/06/2019, Processo DAE nº 0569/2019.

Objeto: Aquisição de válvulas, conexões e tubos tipo “toco” FoFo em diversos diâmetros.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 030/2019 para prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias.

10/07/2019

Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

Extrato de Aditamento

Pregão Presencial nº 022/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: M.V.T.A. CONSTRUTORA EIRELI.

Termo de Aditamento nº 035/2019 assinado em 07/06/2019, Processo DAE nº 0569/2019.

Objeto: Aquisição de válvulas, conexões e tubos tipo “toco” FoFo em diversos diâmetros.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 031/2019 para prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias.

10/07/2019

Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)



DAE

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 022/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VCW VÁLVULAS – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 036/2019 assinado em 07/06/2019, Processo DAE nº 0569/2019.
Objeto: Aquisição de válvulas, conexões e tubos tipo “toco” FoFo em diversos diâmetros.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 032/2019 para prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias.

10/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 022/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 037/2019 assinado em 07/06/2019, Processo DAE nº 0569/2019.
Objeto: Aquisição de válvulas, conexões e tubos tipo “toco” FoFo em diversos diâmetros.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 033/2019 para prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias.

10/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Pregão Presencial 048/2019
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 048/2019, para a aquisição de reagentes diversos para laboratórios de água e esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/07/2019: “Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras: Lote 1: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 30.800,00; Lotes 2 e lote 4: HEXIS CIENTÍFICA S/A, pelo valor total de R\$ 174.000,00 e Lotes 3 e 5: ALPAX COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA, pelo valor total de R\$ 125.939,00.

11/07/2019
Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

Extrato da Justificativa

- I - Dispensa nº 407/2019 – Processo nº 2590/2019
- II - Contratada: BUSCARIOLI COM E OFICINA DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA
- III - Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTOR DA CAPTAÇÃO NO RECALQUE DO JUNDIAÍ-MIRIM (CB5)
- IV - Fundamento Legal: Art. 126, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios
- V - Justificativa: Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, em conformidade com o art. 126, XV do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios.
- VI - Valor Global: R\$ 99.900,00
- VII - Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO)
- VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 28/06/19, termo constante dos autos.

Jundiaí, 28 de junho de 2019
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Presidente (em substituição)

PORTARIA N.º 049, DE 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 2586-4/2019, composta pelos seguintes servidores:

EVERTON GOMES DE SOUZA	Presidente	
LEILA MARA BESTETTI		Membro
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA		Membro
ROBERTA CAROLINA MARCONI MARCANÇOLI		Membro
RODNEI DOS SANTOS		Membro
Representante do Sindicato		

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Roberta Carolina Marconi Marcançoli para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

**Alienação nº 004/2019
Edital de 10/07/2019**

OBJETO: Alienação de sucatas de mista, ferro fundido, PVC PEAD, PP preto e colorido.
TIPO: Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 14:00 h do dia 07/08/2019.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 11 de julho de 2019

Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4578, DE 03 DE JULHO DE 2019, NO EDITAL FMJ- 016/2019 – EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO, DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

- ONDE SE LÊ:

“4) Relação de candidatos eliminados na nota da prova objetiva:

004 - ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Documento	T.Acer.	Nota
52331466	30337911X	15	31
52342166	446585142	16	31
52365085	193513389	12	29
52387860	41.442.4888	6	17
52451593	467945986	10	23
52544443	348373016	15	26
52590291	432433983	16	31
52615740	335320429	8	20
52654850	244751754	10	22
52737675	192702683	10	22
52762017	491743464	9	22
52936694	423601180	10	30
52999718	93291309	9	23
53195655	471388610	13	28
53241584	291850546	16	30
53273338	288178233	7	18
53290160	59327828	11	28
53382307	335321379	13	27
53392400	460685764	12	26
53452143	42172383X	10	22
53474716	332225483	15	26
53483162	498042273	10	27
53502248	330033578	21	28
53508343	419555018	10	25

- LEIA-SE:

“4) Relação de candidatos eliminados na nota da prova objetiva:



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

004 - ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Documento	T.Acer.	Nota
52331466	30337911X	31	51,667
52342166	446585142	31	51,667
52365085	193513389	29	48,333
52387860	41.442.4888	17	28,333
52451593	467945986	23	38,333
52544443	348373016	26	43,333
52590291	432433983	31	51,667
52615740	335320429	20	33,333
52654850	244751754	22	36,667
52737675	192702683	22	36,667
52762017	491743464	22	36,667
52936694	423601180	30	50,000
52999718	93291309	23	38,333
53195655	471388610	28	46,667
53241584	291850546	30	50,000
53273338	288178233	18	30,000
53290160	59327828	28	46,667
53382307	335321379	27	45,000
53392400	460685764	26	43,333
53452143	42172383X	22	36,667
53474716	332225483	26	43,333
53483162	498042273	27	45,000
53502248	330033578	28	46,667
53508343	419555018	25	41,667

PORTARIA FMJ- 112/2019, de 10/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento à determinação judicial emanada no processo nº 1001417-53.2019.8.26.0309, que tramita na Vara da Fazenda Pública de Jundiá;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER o certame objeto do Edital FMJ- 034/2018, de 06/11/2018, e todos os demais atos subsequentes produzidos até então, inclusive a nomeação e posse da candidata aprovada em primeiro lugar no cargo de Professora Auxiliar, Grupo/Grau I/A, da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia, Srª ROSE LUCE GOMES DO AMARAL, R.G. nº 1.654.534/SSP/PA, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 113/2019, de 11/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 043/2019;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 012/2019, de 07/02/2019;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 012/2019, de 27/05/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.567, 05/06/2019;
4) a reclassificação dos candidatos constante do Edital FMJ 012/2019, 12/06/19, publicada na I.O.M.J., edição nº 4.571, 14/06/2019;

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR MARINA LUCCHINI PONTES NOGUEIRA, portadora do R.G. nº 34.056.224-9-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na

Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 11 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 114/2019, de 11/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 242/2018;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 039/2018, de 05/12/2018;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 039/2018, de 30/05/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.575, 26/06/2019;

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR CLAUDIO RENATO GARCIA, portador do R.G. nº 14.432.165-8, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, GRUPO/GRAU DOC III/A, da Disciplina de OFTALMOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 11 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 115/2019, de 11/07/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Clínica Médica, constante do processo FMJ-180/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª IZA MARIA CORRÊA BOTTENE, Professora ASSISTENTE da Disciplina de DERMATOLOGIA, do Departamento de Clínica Médica, no período de 1º de julho a 29 de agosto de 2019, passando de 20 (vinte) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta a Disciplina de Dermatologia, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

Diretoria, 11 de julho de 2019.

Convite n.º 07/2019

Processo n.º 39/2019

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- ULISSES FILIPE FERREIRA EPP, vencedora dos itens 01 e 02 no total de 02 itens no valor total de R\$ 89.603,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e três reais).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei de Federal 8.666/93 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 45/2019.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato de prestação de serviços de planejamento, organização e execução do VESTIBULAR 2020 DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**EDITAL Nº 29/2019, de 05 de julho de 2019. PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 05/2019 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso no projeto: *Infeção Vertical pelo vírus Zika e suas repercussões na área materno-infantil FASE II: O espectro das formas das apresentações clínico-laboratoriais; o papel dos biomarcadores e as vias de transmissão*, da Faculdade de Medicina de Jundiaí. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br - ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 02 de agosto de 2019, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2019.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 38/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº CARLA LIMA CARVALHO	21753-7/2019
REQº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	23365-8/2019
REQº ALEXANDRE TINE E SILVA	23426-8/2019
REQº JUVENTUS FUTEBOL CLUBE	23556-2/2019
REQº COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES	14741-5/2017
REQº MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	21962-4/2019
ALUº ARIIVALDO SAGRILLO	
JOSE CARLOS BOZI FERRIGATTI E OUTRA	15873-1/2019
ARQº LETICIA FONTOLAN DA SILVA	
MARCELO SOARES DOS SANTOS	12121-8/2019
ARQº FERNANDO JOSE MARTINELLI	
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	30659-7/2018
ARQº ANA PAULA VETTORI	
RAFAEL GONZALEZ DA COSTA	9753-3/2019
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
ALDA MION GALLUCCI (ESPOLIO) E OUTROS	20519-5/2018
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
RAFAEL PELLIZZER SOARES	23764-0/2015
ARQº DEISE PEREIRA DOS SANTOS	
MARCEL SANTO PRETTI	20565-6/2019
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
ERINALDO COSTA DE LUCENA	16746-8/2019
ARQº VALDIR BRAUN	
JOSE ROBERTO GALLI	12352-9/2019
ARQº MARCELO RAFAEL LORENZO	
CARLOS EDUARDO G.MARTINS E CLAUDETE NIETON MARTINS	23375-7/2019
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES	Ped. 7451
ARQº JOYCE CHIQUINI	
TACOSOLA FRANCA BORRACHAS LTDA	23634-7/2019
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
AMADEU CRODELINO	Ped. 7457
ARQº ELAINE BATISTA STEFANI	
ANTONIO ROBERTO DE BARROS	Ped. 7458
ARQº ROSANA FERRARI	
KAPRISCI PARTICIPAÇÕES LTDA	Ped. 7463
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
ENAIDE LEME DA SILVA DUARTE	Ped. 7464
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
RICARDO VIEIRA DA CUNHA	Ped. 7465
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
SANCHEZ CANO LTDA	28909-2/2017
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
MACIEL PEREIRA BORGES	27162-7/2018
ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	6330-3/2019
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
SANDRO MURILO REZENDE	14696-7/2019
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
HILDEBRANDO PINHEIRO	7955-6/2019
MARCEL PRETTI	21102-7/2019
EMPº INTEGGRÉ ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	
ROSELEI CRISTINA ZANUSSO	Ped. 7456
EMPº BN ENGENHARIA	
CF III LOGÍSTICA LTDA	22314-7/2019
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
DISMAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VÁLVU	1698-8/2019
EMPº INTEGGRÉ ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	
LUIZ CARLOS GRZYBOWSKI	12020-2/2019
ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA	
NARCISO GOMES DE OLIVEIRA	5785-9/2019
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
BEATRIZ SCHINCARIOL MANHE E OUTROS	18225-5/2017
ENGº DALTON BENEDITO PERES JUNIOR	
EVANIR SCHIOSER	Ped. 7443
ENGº RAFAEL DE GOIS MACIEL	
CLEVERSON PEREZ	Ped. 7467
ENGº HALLAN LACSKO PUGLIESE	
VALDIR DIAS LOPES E SUELI APARECIDA FLÁVIO DIAS	15311-2/2019
ENGº JAIME RAMIRO	
DULCE TORESIM GOBBI E VILMA TERESA GOBBI	15466-8/2017
ENGº RENATO PINTO JUNIOR	
ROBSON RICARDO HERCULANO	20197-0/2018
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
ERCILIA DE SOUZA SILVA E OUTROS	19741-8/2018
ENGº LUCIANO FERREIRA DA SILVA	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ISOLDA APARECIDA DE FIGUEIREDO ALSINA NA	23476-5/2018
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
SANDRA REGINA DE VELLIS	8883-3/2017
ENGº ITAMAR HENRIQUE DA SILVA SANTOS	
MARCELO SOARES DA SILVA	13790-9/2019
ENGº NATÁLIA SOARES MORAES	
PAULO ALENCAR DA SILVA	15103-5/2018
ENGº ABDIEL CUSTODIO DOS SANTOS	
FABRICIO ABREU DOS SANTOS	22186-9/2019
ENGº FERNANDO DE OLIVEIRA TACCO	
CLAUDINEI APARECIDO ALVES	20146-5/2019
ENGº MIQUÉIAS VIEIRA LEMES	
LUIZ ROBERTO MARINHO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRA	23265-0/2019
ENGº ALINE MARQUES	
ANDRÉ LEITE DE CAMARGO	23613-1/2019
ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
JOSÉ RENILDO CAVALCANTE DA SILVA	23545-5/2019
ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI	
EDNA MARIA DE SOUZA GARCIA	18359-8/2019
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
REINALDO CASA GRANDE E OUTRA	23546-3/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
MARIA DE LURDES MARTINELLI TOMAZI	985-0/2019
ENGº ELSON OTERO	
CARLOS DE MARCHI E OUTROS	4857-5/2015
ENGº JOSE CARLOS GATTO	
MARIZIO FERREIRA LIMA	117-4/2003
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
FRANCISCO ALCIDES DE PESSOA ARAUJO	1472-2/2017
ENGº PASCOAL ROMANO	
PAULO HENRIQUE VAGIONI TEGA E OUTRO	23443-3/2019
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
REINALDO FERREIRA	30128-6/2012
ENGº GELSON BELLODI	
FAUZAT TAHA, HAMSSI TAHA E SALEHEDIM TAHA	1423-2/2014
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
FRANCISCO CARLOS PORTO E OUTRA	20629-5/2012
ENGº GELSON BELLODI	
ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ	17741-8/2019
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
CLAUDIO LUIZ FELICIANO	6727-1/2014
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
EVANDRO JOSÉ RICARDO	Ped. 7469
FRANCISCO ALCIDES PESSOA DE ARAUJO	Ped. 7470
ENGº MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	
VERA LUCIA ALONSO RODRIGUES	19924-0/2018
ENGº THIAGO MOLINA DIAS	
MARILDA PICCOLO QUAGLIATO E OUTROS	1384-5/2019
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
AGNALDO MUNIZ VALIM	6454-1/2019
ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	
AFONSO ANGELO DOS SANTOS E OUTROS	12405-7/2018
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	22801-3/2019
ENGº ADRIANO BRASCI	
MARISTELA GARCIA	18837-3/2019
PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	
GERALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	13408-8/2019
PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO	23372-4/2019
PROº LEONARDO GOMES PASTRI	
LEVI AMARO DOS SANTOS	2161-6/2019
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
SERGIO PRANDINI NETO	6643-1/2018
TOPº WELLINGTON JAHNEL	
LOTEAR FASE 2 LTDA	32140-6/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 40/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade

de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
CANDIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	13075-0/2012
FONTEBASSO E OUTROS	
ARQº MARIA DE FATIMA MUNAROLO	
MARIA DE FÁTIMA MUNAROLO	19764-7/2010
ARQº ROBERTO FRANCO BUENO	
TERESA MARIA BORTOLINI DA MOTTA E OUTROS	6916-1/2004
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	
EVERTON MENDONÇA DOS REIS	9283-5/2017
EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÃO	20673-4/2016
ENGº ALEX DEL ROSSO	
DOUGLAS ALCON DE QUEIROGA E OUTRA	16396-8/2016
ENGº SILVIO LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO	
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	15366-8/2004
ENGº RUBENS DE OLIVEIRA	
JOSE CARLOS FERREIRA	2102-3/2008
ENGº CLOVIS MARQUES DOS SANTOS	
RENATO PAROLARI	26180-4/2002
ENGº LUCI MERHY MARTINS BRAGA	
SERGIO GRAFF	23173-2/2002
ENGº LUCAS SANTOS	
SERGIO APARECIDO BUENO DA SILVA E OUTRA	992-6/2019
JOSE ELISOMAR DE OLIVEIRA E OUTRA	3775-2/2019
ELIS JOSE FERREIRA E CLAUDETE AP. T. FERREIRA	986-8/2019
SERGIO ADELMO FAVRIN E APARECIDA GALVANI FAVRIN	994-2/2019
JOSE LUIZ CECATO E SONIA MARIA MARCONDES CECATO	3761-2/2019
LUIZIA APARECIDA FERREIRA	993-4/2019
PROº LUIS FELIPE LEME DA SILVA	
FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES	5089-8/2018
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	19869-7/2018
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	19869-7/2018
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
ANTONIO CORPAS TERRÃO	25490-5/2013
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 095/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Condominio Edificio Casablanca	7.337-7/2019-1
Ilda Marina Picoli Bagne	23.151-2/2019-1

12 de julho de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 095/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Condomínio Edifício Casablanca	7.337-7/2019-1
Ilda Marina Picoli Bagne	23.151-2/2019-1

12 de julho de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 096/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Diretiva Engenharia e Construções Ltda	18.318-0/2016-1
F.A. Oliva & Cia Ltda	30.837-1/2017-1
Odair Sanches Lopes	11.558-2/2019-1
Wilson Roberto Mulinari	17.916-2/2016-1

12 de julho de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 097/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Bonafide Negocios Imobiliarios S/A Ltda	20.555-7/2019-1
Luciano Moniz Francisco	18.155-0/2019-1
Unimed de Jundiaí Cooperativa de Trabalho	22.951-6/2019-1

12 de julho de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 264/2019**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2345-7/2018-1 para supressão de duas árvores na TV 01 – Pedestre – Res Água Doce (Mat 1423) 195 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 265/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015,

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 23767-5/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Manuel Pereira de Arruda 100 foi deferido.

FAZ SABER que serão plantadas novas árvores no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 266/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 23768-3/2019-1 para supressão de duas árvores na R. São Caetano 13 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 267/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 23770-9/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Santa Efigênia 66 foi deferido.

FAZ SABER que será plantada nova árvore no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 268/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 23772-5/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Terezina 54 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.294, DE 11 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº.28.295, DE 11 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG, PARA TRANSPORTAR MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. REF. SOLICITAÇÃO 467 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CÂMARAS HEMATOIMUNO PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS. REF. SOLICITAÇÃO 499 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.766,67 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 189.083,35 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

RS 19.766,67

RS 189.083,35

TOTAL....RS 19.766,67

TOTAL....RS 189.083,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.296, DE 11 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º:

DECRETO Nº 28.297, DE 11 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PA/A E SAMU/SAEC). REF. SOLICITAÇÃO 495 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS). REF. SOLICITAÇÃO 497 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 496 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 498 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA OS AMBULATÓRIOS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 494 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 114.204,76 (CENTO E TORIZE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	71.885,16
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		RS	5.117,68
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		RS	25.776,46
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		RS	3.904,45
14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN EPID E CONTR DOENCAS		
		RS	7.521,01
		TOTAL....RS	114.204,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONFECCÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA A SEMANA DO IDOSO A SER REALIZADA DE 21 A 27.09.2019. RECURSO FUNDO MUNICIPAL, CONV. 438. REF. SOLICITAÇÃO 505 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.289,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS

5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

	RS	3.289,00
TOTAL....RS		3.289,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.298, DE 11 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 28.299, DE 11 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º E § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.225-9/2018-1 E CONVÊNIO 2018CV00019 COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 504 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESA COM ADAPTAÇÃO DE VEICULO DEBEA. REF. SOLICITAÇÃO 508 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 305.909,93 (TREZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 28.128,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2195 ESTÍMULO À CULTURA

11.01.18.542.0185.2031 GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESP. E OUTRAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

6951 SEC/CONV.2018CV0019/PROGRAMA ESTÍMULO A CULTURA

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

RS 305.909,93

RS 28.128,00

TOTAL....RS 305.909,93

TOTAL....RS 28.128,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.18.542.0185.2031 GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

RS 28.128,00

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....RS 28.128,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.283, DE 01 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 28.300, DE 11 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.497-0/2006, -----

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 14 da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002; -----

DECRETA:

Art. 1º As edificações constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação, aprovado no Processo Administrativo nº 11.497-0/2006, inserido na Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico - ZERFIE, categoria ZERFIE 1, poderão ser regularizadas, independentemente dos índices urbanísticos, conforme previsto no artigo 6º, § 3º da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação referido no artigo anterior, deverão respeitar os índices e condições constantes do Quadro 2B, do Anexo II, da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, nos lotes oriundos deste parcelamento, de acordo com a dimensão do lote.

Art. 3º Os usos permitidos para os lotes deste parcelamento são os identificados no Quadro 5A, do Anexo II, da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, para a Zona de Desenvolvimento Periurbano I, lindeira ao parcelamento, em conforme previsto no artigo 422 da mesma Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.276, DE 27 DE JUNHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, *caput* e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.771-3/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Avenida Dr. Hélio Campos, ao lado do imóvel de nº 731, Bairro Colônia, neste Município, objeto da matrícula nº 14.601 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a GENTIL DE CAMPOS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER PARCIALMENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. REF. SOLICITAÇÃO 507 - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER PARCIALMENTE DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PLOTTER, ATRAVÉS DO FINISA (RI 745.913). REF. SOLICITAÇÃO 502 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER PARCIALMENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - UGPUMA. REF. SOLICITAÇÃO 509 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER PARCIALMENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PLOTTER. FINISA (RI 745.913) - UGISP. REF. SOLICITAÇÃO 510 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 31.281,33 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		
		RS	30.498,33
11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		
		RS	783,00
	TOTAL....RS		31.281,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		
		RS	2.870,00
19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8023	FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19		
		RS	28.411,33

TOTAL....RS 31.281,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.300/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

É REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



EDUCAÇÃO



TERMO DE APOIO Nº 001/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE ME** com o objetivo de apoiar a divulgação da 15ª Olimpíada de Redação com a confecção de marcadores de páginas.

Processo nº 18.707-8/2019

Dispensa de Convocação Pública UGE 001/2019

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Educação Sra. **VASTÍ FERRARI MARQUES**, por força da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE ME** – nome fantasia CRIATIVA PERSONALIZADOS E SOLUÇÃO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.784.105/0001, com sede na Rua Coronel Alcântara, nº 207, loja, Centro, Jacarezinho - PR, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE**, portador da CI/RG nº 9.603.808-9 e do CPF/MF nº 081.230.629-58, doravante designada simplesmente **APOIADORA**, celebram o presente **TERMO DE APOIO**, decorrente da dispensa de convocação pública UGE nº 001/2019 na Edição nº 4571 da Imprensa Oficial do Município de 14 de junho de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOIO** tem por objeto a confecção de 1.000 (hum mil) unidades de material gráfico - MARCADORES DE PÁGINAS 50X180MM - GRAMATURA 240G - PAPEL OFFSET - CORES 4X0, para divulgação do concurso: Olimpíada de Redação – 15ª Edição – Promovido pela Biblioteca Pública Municipal “Prof. Nelson Foot”, órgão subordinado ao Departamento de Fomento à Leitura e Literatura da Unidade de Gestão de Educação.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **APOIADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.



EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **APOIADORA**;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da **APOIADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- e) elaborar o relatório, na forma do Anexo ___ e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da **APOIADORA**:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **APOIADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **APOIADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao **MUNICÍPIO**, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **APOIADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **APOIADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **APOIADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APOIADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de **30 (trinta) dias da data da ordem de início da execução do objeto do Termo**, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de **05 (cinco) dias antes de seu término**.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.



EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **APOIADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APOIADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.



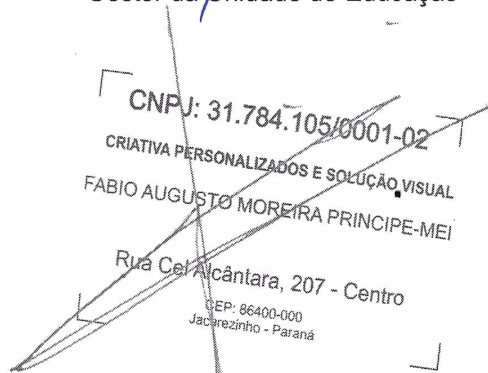
EDUCAÇÃO



E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de junho de 2019.

Vastí Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação



Fabio Augusto Moreira Príncipe
Presidente da Empresa

Testemunhas:

1. _____

2. _____



EDUCAÇÃO

Extrato da Justificativa

Processo n. 27.846-5/2018

Dispensa de Chamamento Público (UGE) n. 01/2019

I – Objeto: Realizar um levantamento das necessidades oftalmológicas de escolares da rede pública municipal de Jundiaí.

II – Organização da Sociedade Civil: Instituto Jundiaense “Luiz Braille” de Assistência ao Deficiente da Visão.

III – Fundamento Legal: art. 29 da Lei Federal n. 13.019/14

IV – Prazo da Parceria: 12 meses.

V – Justificativa: O Instituto Luiz Braille conta com o reconhecimento público da sociedade jundiaense e mantém parcerias com o Município de Jundiaí, inclusive com a Unidade de Gestão de Educação. A parceria proposta tem como finalidade o diagnóstico de alterações no processo de desenvolvimento visual de educandos das escolas públicas municipais, podendo resultar em intervenções precoces que favoreçam o desenvolvimento da aprendizagem. Para a realização do trabalho os professores passarão por um treinamento em que serão habilitados a realizar triagem nos educandos e posteriormente encaminhar ao Instituto Jundiaense “Luiz Braille” aqueles que apresentarem sinais de alteração no desenvolvimento oftalmológico que possam implicar em prejuízos à aprendizagem ou serem fatores de risco ao desenvolvimento de deficiências, permitindo um diagnóstico preciso para cada caso. Além do benefício entregue aos alunos, os professores que participarem da parceria irão adquirir conhecimentos sobre questões da saúde oftalmológica que poderão ser utilizados com as demais turmas pelas quais forem responsáveis.

VI – Gestor da parceria: Em conformidade à portaria n. 50, de 07 de março de 2018, publicada na Edição n. 4375, da Imprensa Oficial, apresenta-se o Sr. Aduino Douglas Parre, vinculado à Unidade de Gestão da Educação como GESTOR DA PARCERIA, e, a Sr.^a. Alda da Cruz Pinheiro, como sua respectiva suplente.

VII – Comissão de monitoramento e avaliação: Em conformidade à Portaria 51, de 07 de março de 2017, publicada na Edição n. 4375, da Imprensa Oficial, apresenta-se como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Prof.^a Tânia Regina Roveri do Amaral Gurgel; Prof.^a Karina Verardo Teodoro de Godoi; Prof.^a Adriana Faccioni; como Titulares da UGE e Prof. Jeter Eugênio; Prof.^a Maria Natalina Paganotti Picchi; Prof.^a Fabiana Regina Fogaça Bianchi como suplentes da UGE, respectivamente.

VIII – Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias contados à partir da publicação da parceria.

Jundiaí, 10 de julho de 2019.

Aduino Douglas Parre
Especialista em Educação – Supervisor

Ratifico a justificativa apresentada pelo Especialista em Educação - Supervisor, constante dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

EDITAL UGE/GG N. 02. DE 11 JULHO DE 2019

A Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o disposto na Lei n. 5.088/1997, alterada pela Lei n. 6.794/2007-----

FAZ SABER que estarão abertas inscrições para os interessados em participar do Conselho Municipal de Educação.

1. Poderão inscrever-se para vagas de titulares:
 - 1.1. Sistema privado de ensino, sendo uma inscrição por escola (1 titular).
 - 1.2. Instituições formadoras de profissionais da área de educação (1 titular).
 - 1.3. Associações de Pais e Mestres das unidades do sistema municipal de ensino e das unidades da rede estadual, sendo uma indicação de pai de aluno por escola (2 titulares, sendo 1 do sistema municipal e 1 da rede estadual). Na ausência dessas indicações pelas APM(s), a Unidade de Gestão de Educação convidará pais de alunos para ocupar as vagas do sistema municipal e solicitará à Diretoria de Ensino a indicação de pais para as vagas da rede estadual.
 - 1.4. Instituições de apoio aos portadores de deficiência (1 titular).
 - 1.5. Instituições estudantis, sendo uma inscrição por entidade (1 titular). O representante deve ser maior de idade ou emancipado.
 - 1.6.

2.0 DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1 As inscrições serão feitas no período de 12/07/2019 a 02/8/2019, das 9h às 17h, na Unidade de Gestão de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – 1º andar – Complexo Argos.

2.2 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Entidade, Associação ou Instituição, do representante que participará do processo eleitoral, citando nome e RG;
- b) Cópia do RG ou carteira de motorista;
- c) Ficha de inscrição (em anexo).

2.3 Findo o prazo de inscrição, o processo eleitoral terá o seguinte procedimento:

a) Sistema privado de ensino: os inscritos desse segmento deverão estar presentes na Unidade de Gestão de Educação, no dia 09/8/2019, às 14h30, para elegerem o titular.

b) Instituições formadoras de profissionais da área de educação: os inscritos desse segmento deverão estar presentes na Unidade de Gestão de Educação, no dia 09/8/2019, às 15h00, para elegerem o titular.

c) Associações de Pais e Mestres: os representantes das APM(s) inscritos deverão estar presentes na Unidade de Gestão da Educação, no dia 09/8/2019, às 15:30 horas, para elegerem os dois titulares.

d) Instituições de apoio aos portadores de deficiência: os inscritos desse segmento deverão estar presentes na Unidade de Gestão de Educação, no dia 09/8/2019, às 16h00, para elegerem o titular.

e) Instituições estudantis: os inscritos desse segmento deverão estar presentes na Unidade de Gestão de Educação, no dia 09/8/2019, às 16h30, para elegerem o titular.

2.4 Em caso de empate, o candidato mais velho, será eleito titular do segmento.

2.5 Os candidatos não eleitos formarão uma lista por ordem de votação dentro do próprio segmento, e poderão ser designados no caso de vacância da função de conselheiro representante dos segmentos, indicados no item 1, durante o mandato para o biênio 2019/2021.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até o dia 12 de julho de 2019.

Inscrições: de 12 de julho de 2019 à 02 de agosto de 2019.

Eleições: 09 de agosto de 2019.

Local: Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – 2º andar – Complexo Argos.

Horário: Das 14h30 às 17h00.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Educação

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

R.G. _____

C.P.F. _____



EDUCAÇÃO

Cadastro para representar:

() Sistema privado de ensino

Escola: _____

() Instituições formadoras de profissionais da área de educação

Nome da Instituição: _____

() APM do sistema municipal () APM rede estadual

Escola: _____

Nome da Instituição: _____

() Instituição de apoio aos portadores de deficiência

Nome da Instituição: _____

Responsável pelo aluno: _____

() Instituição estudantil

Nome da instituição: _____

() Maior () Emancipado

DATA: ___/___/2019

Assinatura

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 20.578-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Oscar Augusto Guelli, ao servidor municipal, Sr. Wilson Roberto Vaz Pinto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2019.

Processo nº 20.668-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Dr. José Romeiro Pereira, ao servidor municipal, Sr. Rudimar Lima das Neves, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11/06/2019.

Processo nº 20.686-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes, ao servidor municipal, Sr. Jovenil Honório, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 09/06/2019.

Processo nº 20.586-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Profa. Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos, à servidora municipal, Sra. Simone Gonsalves Pereira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2019.

Processo nº 20.674-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Carla Andressa de Oliveira Sinigália, à servidora municipal, Sra. Kelly Maria Vieira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2019.

Processo nº 20.579-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Profa. Dina Rosete Zandona Cunningham, ao servidor municipal, Sr. Dirvan Martins de Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/06/2019.

Processo nº 20.678-4/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Pedro Clarismundo Fornari ao servidor municipal Sr. Renato Alves Vasconcelos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/06/2019.

Processo nº 20.676-8/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Profa. Ruth Carturan Wiemann à servidora municipal Sra. Maria do Carmo Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/06/2019.

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 81, de 1º de JULHO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 141/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica TRANSFERIDA de "JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" para "FAMÍLIA DE GERALDO FAVARO", a concessão da sepultura perpétua sob nº 6312, situada na quadra 47, do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, registrada às fls. 6918 do livro 20, em 5 de junho de 1964.

FUMAS

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 83, de 1º de JULHO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 153/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de "REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE" para "CASSIO SOAVE DA SILVA", a concessão da sepultura perpétua sob nº 999.605, situada na quadra 15, do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, registrada às fls. 412 do livro 4.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 87, de 10 de JULHO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1083/2006-1;

Art. 1º - RESOLVE designar o servidor EDUARDO MARIANO DE TOLEDO, Assessor de Ação Social, portador do RG nº 20.390.906-9 SSPSP para exercer, em substituição, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, de provimento em comissão, símbolo DAC-03, junto à Fundação Municipal de Ação Social, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período correspondente de 10/07/2019 a 19/07/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/07/2019.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 001/17 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA. PROCESSO Nº 003-6/17. ASSINATURA: 10/07/19. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. MODALIDADE: CONVITE Nº 001/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ

PORTARIA N.º 06, DE 11 DE JULHO DE 2019.

D E S I G N A o Sr. MÁRCIO MIGUEL, Produtor, para, cumulativamente com suas atribuições e com ônus para os cofres da Fundação, responder pelas atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Operações e Infraestrutura da Fundação Televisão Educativa de Jundiá no período de 10 de julho de 2019 a 10 de agosto de 2019, durante o afastamento do titular EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI, em gozo de férias Prêmio, retroagindo os seus efeitos a 10/07/2019

INEDITORIAL

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Cooperativa de transporte por aplicativo – Cooperativa Number, inscrita no CNPJ sob nº 32.395.930/0001-88, sito na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, à Avenida Nove de Julho, nº 3405, Sala 111, CEP 13208-056, a ser realizada no auditório do DAE, localizado no Parque da Cidade, sito à Rodovia João Cereser, KM 66, Pinheirinho, CEP 13214-470, convoca seus 57 (cinquenta e sete) membros cooperados para realização da assembleia geral extraordinária do dia 25/07/2019 com primeira chamada às 9 (nove) horas, segunda chamada às 10 (dez) horas e terceira chamada às 11 (onze) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Destituição do cargo de Diretor Administrativo; 2) Outros assuntos do interesse de todos.

Jundiá, 10 de julho de 2019. Fernando Florêncio Barros Filho.
Presidente.



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.763

Prevê diretrizes para o atendimento, na rede municipal de ensino, de alunos com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); e institui campanha de conscientização correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. O atendimento na rede municipal de ensino de alunos com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) observará as seguintes diretrizes:

I – alocação, nas salas de aula, em assento preferencial na primeira fila, afastado de janelas, cartazes e outros elementos potenciais de distração;

II – realização de atividades de avaliação em local diferenciado, com maior tempo para conclusão, e com auxílio preferencialmente de professor especializado;

III – preferência na matrícula em aulas esportivas que ocorram nos complexos esportivos municipais, bem como em aulas de música promovidas pela Prefeitura;

IV – disponibilização de remédios associados ao tratamento da TDAH;

V – capacitação e orientação de professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar sobre os aspectos globais do TDAH e suas implicações, com o objetivo de identificar possíveis sintomas nos alunos;

VI – diálogo, conscientização e orientação dos pais ou responsáveis pelos alunos sobre o TDAH;

VII – acompanhamento adequado do aluno com TDAH, em consonância com a sintomatologia e de acordo com as recomendações clínicas e pedagógicas, durante todo o período escolar;

VIII – flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e de recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos com TDAH, em consonância com o projeto pedagógico da escola e respeitada a frequência mínima obrigatória;

IX – disponibilização de profissionais habilitados na área pedagógica para realizar avaliação precoce, fazer o encaminhamento a outros serviços necessários e mediar o processo ensino-aprendizagem, assim como para acompanhar e capacitar os educadores para lidar com as medidas a serem adotadas pela escola.

Art. 2o. É instituída a Campanha de Conscientização sobre o Transtorno do Deficit de Atenção e Hiperatividade, a ser realizada pela sociedade civil organizada anualmente na semana em que ocorrer o dia 19 de setembro.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.812

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, regido pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, elencados na

Portaria nº 145, de 1º de julho de 2017, fica prorrogado até dia 09 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.929

Revoga as Leis 876/1960, 896/1961, 1.013/1962, e 1.087/1963 (aprovadas na 4ª Legislatura – 1960 a 1963).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. São revogadas as seguintes leis:

I – no 876, de 21 de novembro de 1960, que autoriza aquisição de trator rodoviário;

II – no 896, de 07 de abril de 1961, que institui a campanha contra a raiva (mês de agosto), constituída de prêmios para trabalhos escolares;

III – no 1.013, de 08 de junho de 1962, que regulariza a venda de plantas da cidade ou de seus serviços ou logradouros públicos; e

IV – no 1.087, de 04 de abril de 1963, que autoriza vedação das partes laterais e escadas de acesso do Viaduto São João Batista.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.936

Autoriza operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES para implantação de projeto de segurança pública; e autoriza créditos orçamentários correlatos (R\$ 28.025.600,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, com a garantia da União, até o valor de R\$ 28.025.600,00 (vinte e oito milhões e vinte e cinco mil, e seiscentos reais), no âmbito do PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA/FINEM - Financiamento a Empreendimentos, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 27 de junho de 2017, e da Resolução CMN nº 4.702, de 19 de dezembro de 2018, destinado à implantação do “Projeto Município Seguro” no âmbito do Projeto de Modernização e Reestruturação da Área de Segurança Pública do Município de Jundiaí, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas



PODER LEGISLATIVO

no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei, financiadas pelo BNDES no âmbito do PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA/FINEM - Financiamento a Empreendimentos.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrente da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópia do contrato de financiamento e outros ajustes de que trata esta Lei, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.946

Altera a Lei 5.745/02, para modificar disposições sobre reserva de cargos no serviço público para afrodescendentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 2º Os candidatos negros participarão dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e aos critérios de aprovação.

§1º A publicação da classificação de cada fase do certame, bem como da classificação final do concurso público será feita em listas distintas, na seguinte conformidade:

I - lista geral com a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas negras;

II - lista especial com a classificação das pessoas negras aprovadas.

§2º Nos concursos públicos com mais de uma fase serão publicadas, ao final de cada uma, a lista geral e a lista especial nos moldes do § 1º deste artigo, compostas exclusivamente dos candidatos habilitados na fase conforme critérios estipulados no Edital de abertura do concurso público e observado o percentual de reserva de vagas estabelecido no art. 1º desta Lei.” (NR)

“Art. 2º-A Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas na forma desta Lei.

§ 1º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado na lista especial.

§ 2º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.” (NR)

“Art. 2º-B A caracterização como “negro” dar-se-á conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”(NR)

“Art. 2º-C Para os fins previstos nesta Lei será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o concurso público e que receba parecer favorável a essa autodeclaração de Comissão Especial constituída para avaliar a veracidade da autodeclaração dos candidatos, em conformidade com o critério de que trata o art. 2º-D desta Lei.

§ 1º A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

§ 2º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação da sua posse no cargo ou da sua admissão em emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º O candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial do Município da relação de candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.” (NR)

“Art. 2º-D A Comissão Especial de que trata o art. 2º-C desta Lei terá como incumbência aferir, mediante processo de entrevista, a veracidade da declaração firmada pelo candidato, por intermédio do confronto do fenótipo do candidato com a declaração, podendo utilizar-se de processo de entrevista.

§ 1º A Comissão Especial referida no “caput” deste artigo será composta pelos seguintes representantes:

I - 01 (um) representante do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jundiaí;

III - 01 (um) Representante do Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município responsável pelo concurso público.

§ 2º Serão indicados suplentes para cada um dos representantes especificados no § 1º deste artigo.

§ 3º A avaliação dos candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição dar-se-á pela Comissão referida no “caput” deste artigo, antes da fase de classificação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.790

Denomina "Praça PADRE JORDAN" área pública na confluência da Rua Vigário João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

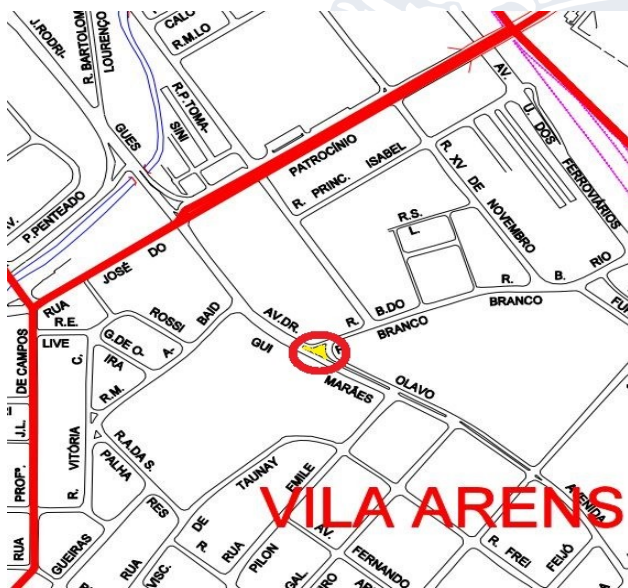
Art. 1o. É denominada "Praça PADRE JORDAN" a área pública situada na confluência da Rua João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.935

Estende denominação de "Rua Catulo da Paixão Cearense" ao trecho de via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Catulo da Paixão Cearense para o trecho localizado entre esta e a Avenida Nami Azem, no Bairro da Colônia, oficializado através do Decreto nº 17.341 de 02 de junho de 1999.

Art. 2º É integrante desta Lei o croqui assinalado com a denominação a ser estendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.934

Denomina "Rua Paschoal Guzzo" a via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Denomina de "Rua Paschoal Guzzo" a via pública que inicia na Rua Bom Jesus de Pirapora até a Rua Messina, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

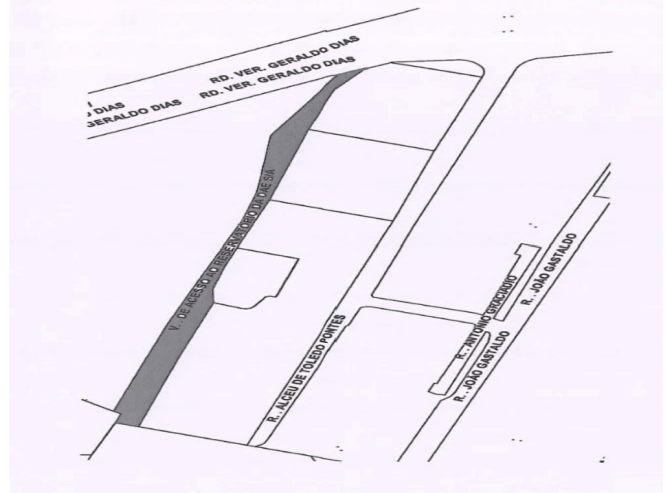
Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente

PODER LEGISLATIVO



**RESENHA DA 111ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA
(Em 10 de julho de 2019)**

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouz Taha, Márcio Petencostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva, Rafael Antonucci.

1.ª Secretaria: Wagner Tadeu Ligabó.

2.ª Secretaria: Rogério Ricardo Da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.953/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Prevê adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco nos estabelecimentos que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.954/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Denomina "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturuaia.

PROJETO DE LEI No. 12.955/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT.

PROJETO DE LEI No. 12.956/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Prevê afixação, em estabelecimentos públicos municipais, de cartaz acerca dos deveres da família, da sociedade e do Estado com relação às crianças, adolescentes e jovens.

PROJETO DE LEI No. 12.957/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "SCIENCE DAYS" (abril).

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.947

Denomina "Rua Palmira Martini Pisápio" a via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua Palmira Martini Pisápio", a rua de acesso ao reservatório da DAE S/A, oficializada pelo Decreto nº 20.936, de 1º de outubro de 2007, localizada no Parque Cecap/Terra da Uva, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUZ TAHA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI No. 12.958/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 8.993/2018, que prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, para incluir dados de veículos utilizados.

VETO No. 7/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI 12.891, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que assegura, aos doadores de sangue e de medula óssea, meia-entrada nos eventos que especifica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.845/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, MESA DIRETORA - Institui, na Câmara Municipal, o HACKATHON + CRIATIVIDADE COLETIVA.

MOÇÃO No. 235/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APELO à Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP pela celeridade na regularização do acesso ao Empreendimento Alphaville Jundiaí.

MOÇÃO No. 236/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei 492/2018 do Deputado estadual Caio França, que institui a Política de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família.

MOÇÃO No. 237/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - APELO ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde pela inclusão do Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo" no Programa Santa Casa Sustentável.

2.b) Requerimentos

- à Presidência:

Nº. 540/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 12.272/2017, do Vereador Gustavo Martinelli, que permite entrada, nas salas de cinema, com alimentos e bebidas adquiridos em outros estabelecimentos.

Nº. 541/2019 - FAOUAZ TAHA - CONGRATULAÇÕES com a CEF - Caixa Econômica Federal por celebração de termo de convênio com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, possibilitando a realização de obras de saneamento e infraestruturas em nossa cidade.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 13055/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias na Avenida Francisco Nobre (Bairro Medeiros) - CEP: 13212-241.

Nº. 13056/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura com tinta epóxi do piso da quadra situada na Praça Adolfo Barbieri (Bairro Retiro) - CEP: 13209-600.

Nº. 13057/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição dos paralelepípedos da Rua Nicola Rivelli por pavimentação asfáltica (Vila Bela I) - CEP: 13209-620.

Nº. 13058/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição dos paralelepípedos da Rua Antônio Mila por pavimentação asfáltica (Vila Bela I) - CEP: 13209-610.

Nº. 13059/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de "Pracinha dos Dogs" no Bairro Terra da Uva.

Nº. 13060/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhoria da iluminação no ponto de ônibus em frente ao Complexo Educacional e Cultural "Argos" (Centro) - CEP: 13201-003.

Nº. 13061/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhoria na pintura de sinalização de solo, na Rua Uva Niagara, na altura do nº 663, defronte ao Condomínio Vitória (Bairro Engordadouro) - CEP: 13214-699.

Nº. 13062/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvores situadas dentro do Complexo Educacional e Cultural "Argos" (Centro) - CEP: 13201-003.

Nº. 13063/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção no playground do Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota, 'Barroca'.

Nº. 13064/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição dos paralelepípedos da Rua Aderbal da Costa Moreira por pavimentação asfáltica (Bairro Retiro) - CEP: 13209-550.

Nº. 13065/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvores em toda a extensão da Rua Professor João Duarte Paes (Cidade Luíza).

Nº. 13066/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Professor João Duarte Paes, em frente ao nº 334 (Cidade Luíza).

Nº. 13067/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Osvaldo Aranha, em frente ao nº 126 (Vila Lacerda).

Nº. 13068/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Revitalização da Praça Evaporé Machado (Vila Lacerda).

Nº. 13069/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Avenida Bento Figueiredo (Vila Marlene).

Nº. 13070/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Revitalização da Praça Antônia Basso Infante (Parque Continental).

Nº. 13071/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Notificação à CPFL para substituição de poste localizado na Rua São Sebastião do Paraíso (Vila Hortolândia).

Nº. 13072/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Cândida Gáspari Luchini (Jardim Eldorado).

Nº. 13073/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de ponto de ônibus na Rua Maria do Carmo Pontes Oliveira, altura do nº 100 (Jardim Eldorado).

Nº. 13074/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza e retirada de entulhos em toda a extensão da Rua João Pereira de Godoy (Chácara Pai Jacó).

Nº. 13075/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Joana Angélica nº 31 (Jardim Guanabara).

Nº. 13076/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Galdino Mesquita, ao lado do nº 230 (Horto Santo Antonio).

Nº. 13077/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis na Av. Dr. Paulo Moutran nº 151 (Jardim Paulista I).

Nº. 13078/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos secos da Rua Angelo Lotierzo, ao lado do nº 231 (Parque Brasília).

Nº. 13079/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco em volta de tampão localizado na Rua Evangelina Soares de Camargo nº 233 (Jardim Estádio).

Nº. 13080/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repintura das faixas de rolamento na Av. Prof. Luiz Latorre, no trecho entre a Rua Maria do Carmo Pontes de Oliveira e a Av. João Castiglioni (Vila das Hortências).

Nº. 13081/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Praça Pedro Baptista de Campos localizada entre as Ruas Dezoito de Junho e João Antonio de Campos (Vila Maria Luíza).

Nº. 13082/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis na Rua Pedro Galli, próximo ao nº 57 (Vila Santa Marina).

Nº. 13083/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos secos da Rua Mario Pereira Pinto nº 45 (Jardim Paulista I).

Nº. 13084/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua João Iotti nº 192 (Parque Brasília).

Nº. 13085/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 2.156 da Avenida Dr. Jacyro Martinasso (Bairro Retiro) - CEP 13209-571.

Nº. 13086/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Vitorio Cardoso Siqueira, altura do número 105 (Jardim Cidapel) - CEP 13206-220.

Nº. 13087/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 3.352 da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami) - CEP 13206-305.

Nº. 13088/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos em calha de água pluvial no cruzamento da Rua Paranaguá com a Rua Arapongas (Vila Comercial) - CEP 13210-635.

Nº. 13089/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Angélica Queiroz Guimarães, altura do número 40 (Vila Nova Jundiaí) - CEP 13210-560.

Nº. 13090/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na camada asfáltica da Rua João Piccolo, altura do número 23 (Vila Comercial) - CEP 13210-580.

Nº. 13091/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Francisco Panzoldo (Vila Comercial).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 13092/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Apolo de Almeida, esquina com a Rua Angélica de Queiroz Guimarães (Vila Comercial) - CEP 13210-655.

Nº. 13093/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Jair Peres, altura do número 359 (Vila Nova Jundiainópolis) - CEP 13210-730.

Nº. 13094/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reposição do asfalto no entorno de bueiro na Rua José Spina, s/nº, próximo à entrada para a Rua Manuel Ignácio Moreira (Vila Nova Jundiainópolis) - CEP 13210-730.

Nº. 13095/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pintura de guias rebaixadas na Avenida Francisco Napoleão Cid de Freitas (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-500.

Nº. 13096/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria de árvore localizada em frente ao nº 596 da Rua Joaquim Marques Lisboa (Vila Progresso) - CEP 13202-170.

Nº. 13097/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de lâmpada queimada na esquina das ruas Atenas e Berlim (Vila São Sebastião).

Nº. 13098/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização de solo "PARE" no cruzamento das ruas Domingos Antonio Pereira com a Jahyr Accyoli de Souza (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 13099/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento das ruas Pedro Kachan e Giacomo Venchiarutti (Jardim Esplanada).

Nº. 13100/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura da rotatória entre as ruas Giacomo Venchiarutti, Jobair da Silva Prado e Antenor Formis (Jardim Esplanada) - CEP 13202-060 / 13202-090 / 13202-080.

Nº. 13101/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento das ruas José de Souza Marques com Giacomo Venchiarutti (Jardim Esplanada).

Nº. 13102/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento das ruas Giacomo Venchiarutti com Prof. Benedito Loureiro de Lima (Jardim Esplanada) - CEP 13202-060 / 13202-120.

Nº. 13103/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento das ruas Prof. Benedito Loureiro de Lima com Rosa Del Pra Martinelli (Jardim Esplanada) - CEP 13202-120 / 13202-125.

Nº. 13104/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de sinalização "PARE" no cruzamento das ruas Prof. Benedito Loureiro de Lima com Joaquim Marques Lisboa (Jardim Esplanada) - CEP 13202-120 / 13202-170.

Nº. 13105/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Prof. Frederico Ferracini, altura do nº 300 (Jardim Tamoio).

Nº. 13106/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção de pavimento da viela, localizada na Rua Paraíba, altura do nº 32 - Jardim Tarumã.

Nº. 13107/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Substituição das tabelas de basquetes da quadra pública localizada na Rua Hassib Cury, altura do nº 260, (Jardim Campos Elísios).

Nº. 13108/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias na iluminação pública em passarela sobre o Rio Jundiaí, ao final da Travessa Vinhedo (Vila Lacerda) - CEP. 12214-205.

Nº. 13109/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Colocação de lixeiras em toda a extensão da Av. da Uva (Bairro do Poste).

Nº. 13110/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Reimplantação de tachões em rotatória localizada na Rua João Aparecido Fernandes dos Santos (Parque Res. Jundiaí II).

Nº. 13111/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Reimplantação de tachões em rotatória localizada na Rua Eloisa Lotierzo (Parque Res. Jundiaí II).

Nº. 13112/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore localizada defronte ao número 149 da Rua Luiz Careli (Jardim Pacaembu) - CEP 13218-345.

Nº. 13113/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Poda de árvore existente defronte ao número 431 da Rua Paulo Maria Gonzaga de Lacerda (Vila Progresso) - CEP 13202-273.

Nº. 13114/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Prolongamento do canteiro central da Av. Humberto Cereser, no trecho entre o número 2.300 até o cruzamento com a Av. Justiniano Borin (Bairro Caxambu).

Nº. 13115/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Reformulação e implantação de nova rotatória no cruzamento da Av. Nações Unidas e Rua Dr. Cristovão Colombo de Araujo Dória (Jardim Nações Unidas)

Nº. 13116/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de marcação de área de conflito no cruzamento da Rua Professor José Tavares e Rua José do Patrocínio, nas imediações da Ponte Torta (Vila Vianelo).

Nº. 13117/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudo para alteração de geometria da praça na confluência das ruas José Joaquim dos Santos, Rosa Maria Franco Amadi e Vera Cruz (bairro Ivoturucaia) - CEP. 13218-790.

Nº. 13118/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Vistoria e poda de galhos de árvores na Rua Luiz Leardini, em seu início, próximo à Rua Justiniano Alves de Souza (Estância Alpina) - CEP. 13218-771.

Nº. 13119/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção dos pontos de iluminação pública na Avenida Nami Azem entre os entroncamentos das avenidas Atilio Giarola e Comendador Antônio Borin (bairro Caxambu) - CEP. 13218-675.

Nº. 13120/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Inserção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos.

Nº. 13121/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhoria de sinalização horizontal com uso de tinta reflexiva no canteiro central da Avenida Humberto Cereser, defronte do número 3.805 (bairro Caxambu) - CEP. 13218-711.

Nº. 13122/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Instalação de braços com iluminação pública em quatro (4) postes na Rua Clemente Ferreira, altura do número 500 (bairro Jardim Ana Maria) - CEP. 13208-740.

Nº. 13123/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Análise para possível substituição de elemento arbóreo na Rua José Garcia Céspedes, 49 (bairro Jardim Carlos Gomes) - CEP. 13216-230.

Nº. 13124/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Repinte de faixa de separação de pista na Avenida União dos Ferroviários (Vila Agrícola).

Nº. 13125/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Manutenção da grade de proteção sobre o Rio Guapeva, na Rua Vigário João José Rodrigues (Vila Arens).

Nº. 13126/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal nas vias de Vila Rio Branco, em especial, nas Ruas João Café Filho (CEP 13215-081), Hermes da Fonseca (CEP 13214-205), Av. Rodrigues Alves (CEP 13215-080).

Nº. 13127/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo "Pare" na Rua Oscar Cantoni, nº. 528 (Jardim Guanabara) - CEP 13211-830.

Nº. 13128/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo "Pare" na Rua Olivio Meloni, 80 (Jardim Guanabara) - CEP 13211-833.

Nº. 13129/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo "Pare" na Rua Olivio Meloni, 80 (Jardim Guanabara) - CEP 13211-833.

Nº. 13130/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção no asfalto da Rua Antônio Sibinel, nº 41, próximo da sarjeta (Jardim Ermida II) - CEP 13212-160.

Nº. 13131/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal, no período diurno e noturno, nas vias de Vila Maria Genoveva, em especial Rua Fortaleza (CEP 13203-050), Rua Belo Horizonte (CEP 13203-070), Rua Vitória (13203-030), Rua Goiânia (13203-080) e Rua Maceió (13203-010).

Nº. 13132/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal nas vias do Parque Cidade Jardim I, em especial na Rus Giovani Cervi (CEP 13203-523), Rua Dr. Isaac da Silva Bellini (CEP 13203-522) e Rua Dragutin Kalman (CEP 13203-524).

Nº. 13133/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada na Rua Prudente de Moraes, próximo ao nº 1.528 (Centro) - CEP 13201-004.

Nº. 13134/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpadas queimadas nos postes da esquina da Rua XV de Novembro com Rua Abolição, próximo ao nº. 78 (Centro) - CEP 13201-380.

Nº. 13135/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal no Bairro Ponte São João, principalmente nas Ruas Ignês (CEP 13216-070), Clélia (CEP 13216-100) e São Pedro (CEP 13216-010).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 13136/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Manutenção da calçada em frente da UBS Retiro, localizada na Rua Maria Lúcia de Almeida, 100 (Vila nova Espéria) - CEP: 13.211-043.

Nº. 13137/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Construção de canaleta para escoamento de águas pluviais na Rua Ubatuba, a partir do número 80 até a boca de lobo (Vila Ruy Barbosa) - CEP: 13.219-111.

Nº. 13138/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias na iluminação pública ao longo da Av. Henrique Brunini (Bairro Fazenda Grande) – CEP 13212-405.

Nº. 13139/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para construção de parque arborizado com pista de caminhada e academia ao ar livre em área pública situada no Parque Residencial Jundiá.

Nº. 13140/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Retirada de entulho de asfalto na Av. da Uva, altura do número 17 (Bairro do Poste).

Nº. 13141/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por LED no Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves.

Nº. 13142/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de parque infantil e academia ao ar livre no bairro Cidade Nova.

Nº. 13143/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Concretagem e instalação de bancos com mesa em canteiro central da Av. Carmine Todaro (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 13144/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - Concretagem de quadra de areia localizada na Praça José Pereira Paschoa, final da Rua Santiago (Vila Helena).

Nº. 13145/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Reformas estruturais na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Tamoio.

Nº. 13146/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição das lâmpadas da Praça Adelino Fava (Jardim Califórnia) e da Praça Júlio Mesquita (Parque São Luiz) por lâmpadas de LED.

Nº. 13147/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de quatro árvores na Rua Alagoas, próximas ao nº 500 (Jd. Tarumã) - CEP 13216-540.

Nº. 13148/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Repinte das sinalizações do solo (PARE) em toda extensão da Rua Eulinda Cardoso dos Santos (Jardim Califórnia) - CEP 13216-646.

Nº. 13149/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Melhorias na sinalização de solo da Avenida Antônio Raymundo de Oliveira, principalmente na altura do número 950 (Jardim Califórnia).

Nº. 13150/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para instalação de semáforo com botoeira na Avenida Humberto Cereser, altura do nº 233 (bairro Jundiá-Mirim).

Nº. 13151/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Direcionar os computadores que serão doados pela Câmara Municipal de Jundiá, para as Unidades Básicas de Saúde e os CRAS que atendem as regiões do Jardim Tarumã, Jardim São Camilo, Jardim Tamoio e Jundiá-Mirim.

Nº. 13152/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda radical de raiz de árvore localizada na Rua Eduardo Baialuna, altura do número 375 (Jardim Tamoio) - CEP 13.219-290.

Nº. 13153/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de semáforo com sinalização sonora para pessoas portadoras de deficiência visual na Praça Mauá, em frente à Estação Jundiá da CPTM.

Nº. 13154/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua José Bedendo, na altura do nº 216 (Vila Garcia).

Nº. 13155/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Remoção de árvore na Rua Professora Geralda Bertola Facca, na altura do nº 361 (Vila Hortolândia).

Nº. 13156/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Zuferey, altura do nº 1.944 (Vila Progresso).

Nº. 13157/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação de pintura da faixa amarela na Rua João Wesley, altura do nº 378 (Vila Vianelo).

Nº. 13158/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Secundino Veiga, altura do nº 419 (Centro).

Nº. 13159/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Colocação de placa de sinalização "Curva na Ponte" na Avenida César Brunholi, que liga o Jardim Novo Horizonte ao Jardim Tulipas - CEP 13.212-826

Nº. 13160/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Colocação de placa toponímica na Rua Ismail de Souza Vaz (bairro Rio Abaixo) - CEP 13.212-847.

Nº. 13161/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de braço de iluminação pública atrás dos Condomínios Safira, Topázio e Ágata, localizados na Avenida César Brunholi (Residencial Santa Giovana) - CEP: 13.212-826.

Nº. 13162/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Pintura de sinalização de solo "Proibido Estacionar" defronte do condomínio Safira localizado na Rua Ismail de Souza Vaz (Residencial Santa Giovana) - CEP: 13.212-847.

Nº. 13163/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Pintura de faixa de pedestre defronte do ponto de ônibus na Avenida César Brunholi, altura do Residencial Santa Giovana - CEP 13.212-846.

Nº. 13164/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Pintura de sinalização de solo "Proibido Estacionar" na Rua Roberto Carlos Dias, defronte do Condomínio Topázio (Residencial Santa Giovana) - CEP: 13.212-846.

Nº. 13165/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Calçamento em toda a extensão da Avenida Ênio Bergamini (Jardim das Tulipas) - CEP 13.212-845.

Nº. 13166/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Pintura da sinalização "proibido estacionar" na Rua César Henrique Favarin, próximo ao nº 70 - Setor Industrial (Bairro Rio Abaixo) - CEP 13.212-848.

Nº. 13167/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores em toda a extensão da Avenida Adelino Martins (Jardim das Tulipas) - CEP 13.212-600.

Nº. 13168/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na Avenida Adelino Martins, próximo ao nº 1.149 (Jardim das Tulipas) - CEP 13.212-600.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício AG. n.º 002/2019, da Agência do IBGE em Jundiá, propondo estabelecimento de arranjos institucionais e parcerias referentes ao Censo 2020.
2. Carta do Bispo Diocesano de Jundiá em resposta à MOÇÃO 219/2019, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de repúdio ao Projeto de Lei 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA), que "Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero."
3. Ofício n.º 659/2019/PRESID, do Presidente do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 219/2019, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de repúdio ao Projeto de Lei 672/2019 do Senador Weverton (PDT/MA), que "Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero."
4. Ofício n.º 524/2019/P, da Diretora-Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB, em resposta à MOÇÃO 215/2019, do DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de Apoio a Frente Parlamentar Mista pelo Saneamento Básico.
5. Ofício n.º 278/2019 – 12.ª PJ, da Promotoria de Justiça da Comarca de Jundiá, informando instauração do Inquérito Civil n.º 14.0670.0002423/2019-8.
6. Ofício n.º 17/2019, da Presidente da Diretoria Executiva do Lar Anália Franco, agradecendo colaboração.
7. Ofício AF/DERES/GLCIO 00131/2019, do Gerente da GLICO/DERES/AF, comunicando liberação de recursos financeiros do BNDES para o Município de Jundiá.
8. Of. UGCC/DAP n.º 204/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando fluxo de caixa relativo ao mês de julho de 2019.
9. Of. UGCC/DAP n.º 205/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 02/2018, com a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.
10. Of. UGCC/DAP n.º 206/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo III ao Convênio n.º 02/2016, com a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
11. Of. UGCC/DAP n.º 207/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo IV do Convênio n.º 07/2015, com ESCOLA PADRE ANCHIETA LTDA.



PODER LEGISLATIVO

12. Requerimento da Sr.^a Maria Inez Loboda Fronzaglia de revisão de reenquadramento funcional de seu falecido marido.

13. Ofício n.º 286/2019, do 12.º Promotor de Justiça de Jundiá, notificando a instauração do Inquérito Civil n.º 14.0670.0003177/2019-7.

14. Ofício n.º 8103325/2019 – GRGO-DERIN-SEGER, do Chefe do Departamento de Relações Institucionais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA 522/2019, do WAGNER TADEU LIGABÓ, de SOLICITAÇÃO à sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT de informações sobre o suposto fechamento de agências de Correios no Município de Jundiá; e à MOÇÃO 223/2019, do Vereador FAOUAZ TAHA, de APELO à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para revisão da decisão de fechamento da agência localizada em Vila Arens.

15. Ofício n.º 680 / 2019 / REGOVJD, da Gerência Executiva e Negocial de Governo da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros destinados à DAE S/A - Água e Esgoto, referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0426.313-90/2014, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Abastecimento de Água – Implantação, ampliação e Melhoria de Abastecimento e Reservação de Água do Município de Jundiá/SP.

16. Ofício GM/CG n.º 1178/2019, do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Jundiá, solicitando informações para instrução de sindicância envolvendo integrante da corporação.

- Recebidos do Executivo

1. Of. GP.L. n.º 216/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.231, que cria a Patrulha Guardiã Maria da Penha, de atendimento à mulher vítima de violência; e dá outras providências. Prazo: 16/07/2019

2. Of. GP.L. n.º 217/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.232, que altera a Lei 6.383/2004, para adequar valores de gratificação concedida aos servidores municipalizados na área da saúde; substitui anexo; e dá outra providência.

3. Of. GP.L. n.º 218/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.233, que revisa o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiá-SIM; e revoga as Leis 5.506/2000 e 6.115/2003, correlatas.

4. Of. GP.L. n.º 219/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.234, que reformula a Lei 6.059/2003, que regula o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência; e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD.

5. Of. GP.L. n.º 220/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.235, que altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para adequar sua ementa e prever, no interior dos veículos, plaqueta com seu número de identificação em braille.

6. Of. GP.L. n.º 221/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.236, que institui o Estatuto da Pessoa Obesa.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício n.º 32/2019 – UGC, da Unidade de Gestão da Cultura, propondo cooperação na área de preservação da memória histórica de Jundiá.

2. Ofício COSAP n.º 008/2019, do Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência-COSAP, solicitando cessão do Plenarinho para reunião da comissão no dia 11 de julho de 2019.

3. Ofício CS 438.2019, do Vereador Cícero Camargo da Silva, informando homenageado na sessão ordinária de 16 de julho de 2019.

- Tribuna Livre

Falaram:

1 – Afonso Maria Zeni: Utilização da tribuna livre;

2 – Marcos Marques de Novaes: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá - considerações sobre a atual administração;

3 – Leonardo Nascimento de Almeida: Serviços públicos - retomada das obras do Residencial Terra da Uva.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes,

Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausente: Gustavo Martinelli.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.763/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Prevê diretrizes para o atendimento, na rede municipal de ensino, de alunos com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); e institui campanha de conscientização correlata. Aprovado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.812/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.929/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revoga as Leis 876/1960, 896/1961, 1.013/1962, e 1.087/1963 (aprovadas na 4ª. Legislatura – 1960 a 1963). Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.936/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES para implantação de projeto de segurança pública; e autoriza créditos orçamentários correlatos (R\$ 28.025.600,00). Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.944/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DE SANTA LUZIA", da Comunidade Santa Luzia da Paróquia Santa Rita de Cássia, no Parque Centenário (dezembro). Adiado para a SO de 13/08/2019.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.946/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 5.745/02, para modificar disposições sobre reserva de cargos no serviço público para afrodescendentes. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.790/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Praça PADRE JORDAN" área pública na confluência da Rua Vigário João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens. Aprovado.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.934/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina "Rua Paschoal Guzzo" a via pública que especifica. Aprovado.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 12.935/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Estende denominação de "Rua Catulo da Paixão Cearense" ao trecho de via pública que especifica. Aprovado.

ITEM 10 - PROJETO DE LEI No. 12.947/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina "Rua Palmira Martini Pisápio" a via pública que especifica. Aprovado.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 230/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei n.º 458/2019 do Deputado estadual Altair Moraes (PRB), que isenta do pagamento de pedágio os policiais civis, militares e bombeiros militares nas rodovias estaduais. Aprovada.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 232/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei 5.578/2013, do Deputado federal Fabio Reis, que regulamenta a atividade do serviço comunitário de rua com o uso de motocicleta. Adiada para a SO de 13/08/2019.

ITEM 13 - MOÇÃO No. 237/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - APELO ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde pela inclusão do Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo" no Programa Santa Casa Sustentável. Aprovada em urgência.

ITEM 14 - MOÇÃO No. 233/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 720/2019 do Deputado Estadual Aprígio (PODE) que cria o Portal da Transparência dos Hospitais Estaduais e AMEs - Ambulatórios de Especialidades Médicas do Estado de São Paulo, denominado "Portal da Transparência do CIDADÃO – SUS". Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael

PODER LEGISLATIVO

Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

- 1 - Roberto Conde Andrade
- 2 - Marcelo Roberto Gastaldo
- 3 - Cristiano Vecchi Castro Lopes

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Leandro Palmirini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 21:12

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 12.953

(Valdeci Vilar Matheus)

Prevê adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco nos estabelecimentos que especifica.

Art. 1º. Adotar-se-ão, nos bares, casas noturnas e restaurantes, medidas de auxílio a mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos.

§ 1º. O auxílio será prestado por meio de oferta de acompanhamento da mulher até o carro ou outro meio de transporte, comunicação do fato à polícia, fornecimento de abrigo até que esta se sinta segura, dentre outras medidas.

§ 2º. Serão utilizados cartazes afixados nos banheiros femininos e outro local de fácil visualização, informando a disponibilidade do estabelecimento para auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 3º. Os estabelecimentos treinarão e capacitarão todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta lei.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implica multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto busca a prevenção de situações de assédio numa conjuntura na qual o número de ocorrências de casos de violência contra a mulher não para de crescer, além de proporcionar ajuda às mulheres que se sintam em risco, seja contra atitudes abusivas de estranhos ou mesmo de algum conhecido, principalmente diante da crescente quantidade de aplicativos e sites de encontros; ou ainda a possibilidade de ex-companheiros que busquem ações de vingança, empregando constrangimento ou violência.

É importante que todos os setores da sociedade, diante da exposição à violência a que mulheres têm sido submetidas e dos inúmeros registros de feminicídios, busquem iniciativas protetivas que possam mitigar o crescimento da violência e estabeleçam ações preventivas que obstruam o avanço de condutas violentas contra as mulheres.

Sala das Sessões, 03/07/2019

VALDECI VILAR MATHEUS
'Delano'

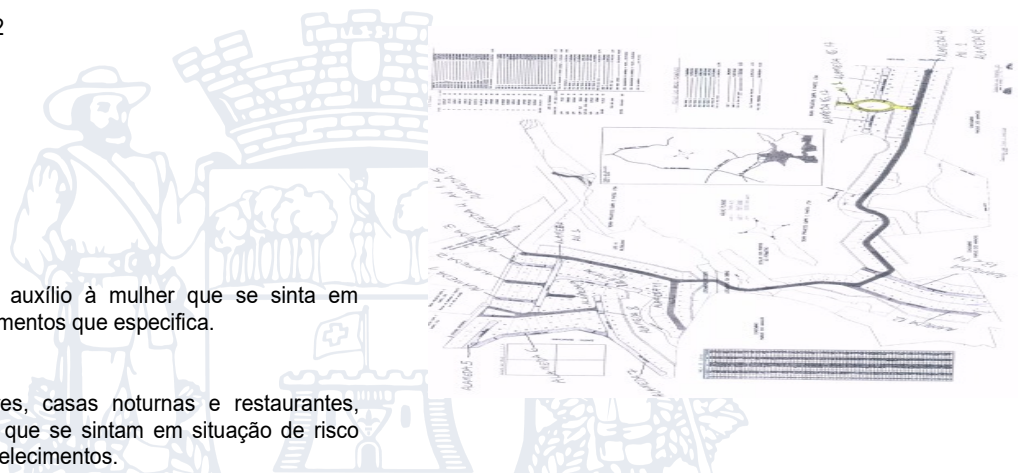
PROJETO DE LEI Nº. 12.954

(Roberto Conde Andrade)

Denomina "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturuaia.

Art. 1o. É denominada "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturuaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 03/07/2019

Pastor ROBERTO CONDE

PROJETO DE LEI Nº. 12.955

(Antonio Carlos Albino)

Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT.

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT, com o objetivo de esclarecer/orientar a população acerca da gravidade dessa doença, divulgando os sintomas, seus principais sinais, consequências e formas de prevenção.

Parágrafo único. A CAMPANHA será promovida pela sociedade civil organizada e contará com a distribuição de materiais impressos e informativos sobre a doença, nas empresas públicas e privadas, sindicatos e órgãos públicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

Justificativa

A síndrome de Burnout, embora pouco comentada, já foi identificada há quase quatro décadas, descrita pelo psicanalista nova-iorquino Herbert Freudenbergger como um distúrbio psíquico de caráter depressivo, precedido de esgotamento físico e mental intenso, cuja causa está intimamente ligada à vida profissional.

Nos dias atuais, em que toda a sociedade busca aumentar a produtividade a qualquer custo e a realização pessoal está indissoluvelmente ligada à realização profissional, a síndrome de Burnout atinge proporções epidêmicas. O que a caracteriza, a par de uma dedicação exagerada à atividade profissional, é um desejo constante de superação: o candidato típico a sofrer da síndrome relaciona sua autoestima com a capacidade de realização e sucesso profissional, originando uma imensa frustração, que pode levar à depressão, quando esse desempenho não é reconhecido.

Os sintomas são diversos e variados: cefaleia, tonturas, tremores, dispneia, humor oscilante, distúrbios do sono, dificuldade de concentração, problemas digestivos, entre outros, o que leva a diagnósticos incorretos e uso de medicação desnecessária, além de não se combater o real distúrbio. Cabe ressaltar que o prejuízo não é apenas dos indivíduos. Empregadores desavisados, ao exigirem de seus funcionários desempenho acima do normal, não raro provocam exatamente o oposto, uma queda vertiginosa do rendimento de pessoas vitimadas pela síndrome de Burnout, ao que se soma um aumento no absenteísmo. Em casos extremos, a pessoa passa a ter aversão ao ambiente de trabalho, que lhe provoca até mesmo reações físicas. É necessário, portanto, que trabalhadores, administradores e profissionais de saúde, mormente os da área do trabalho, passem a conhecer essa síndrome, aprendam a evitá-la e saibam como lidar com ela. É importante mencionar aqui que as principais pessoas atingidas pela síndrome são: profissionais na área da saúde, professores, advogados, jornalistas, bombeiros, policiais civis e militares, agentes penitenciários, guardas municipais, bancários, entre outros.

Eis porque apresento este projeto de lei, que tem o potencial de mudar o panorama do problema. Tenho convicção de que os nobres Pares compreenderão sua importância e me honrarão com os votos necessários a sua aprovação.

Sala das Sessões, 03/07/2019

ANTONIO CARLOS ALBINO

PROJETO DE LEI Nº. 12.956

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Prevê afixação, em estabelecimentos públicos municipais, de cartaz acerca dos deveres da família, da sociedade e do Estado com relação às crianças, adolescentes e jovens.

Art. 1º. Afixar-se-ão em todo estabelecimento público municipal, nas áreas de acesso principais, cartazes com esclarecimentos acerca dos deveres da família, da sociedade e do Estado com relação às crianças, adolescentes e jovens.

Parágrafo único. Os cartazes conterão a íntegra do art. 227 da Constituição Federal, conforme disposto abaixo:

“Art. 227 da Constituição Federal: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Art. 2º. O Poder Executivo poderá, para fins de custeio, estabelecer convênios com a sociedade civil organizada e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para confecção dos cartazes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O artigo 227 da Constituição Federal estabelece os deveres da família, da sociedade e do Estado quanto às crianças, adolescentes e jovens. A promoção do conteúdo deste artigo faz-se necessária para a sensibilização quanto à sua importância.

Outrossim, é evidente a necessária e inequívoca transparência e acesso às informações por parte da população em espaços públicos, que são democráticos em sua essência.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 04/07/2019

DOUGLAS MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº. 12.957

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “SCIENCE DAYS” (abril).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “SCIENCE DAYS”, promovido pela Prefeitura, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa de incluir no Calendário Municipal de Eventos o SCIENCE DAYS tem por objetivo o estímulo ao desenvolvimento acadêmico-científico dos estudantes-municípios de Jundiaí, abordando temas que buscam o estímulo pelo interesse e aprofundamento no desenvolvimento de estudos neste sentido, e, não obstante, a atração de investimentos intelectuais por meio da participação de órgãos, institutos, universidades e organizações delineadas à promoção do desenvolvimento técnico-científico. Corroborando com o objetivo exposto, o município de Jundiaí é considerado como uma das maiores economias do estado de São Paulo e do Brasil.

A pujança econômica de Jundiaí é explicitamente demonstrada no estudo publicado pelo IBGE em 2016, intitulado “Produto Interno Bruto dos Municípios – 2013”. Neste estudo, Jundiaí posiciona-se como o 18º PIB municipal do Brasil; o 10º da Região Sudeste e o 7º maior PIB municipal do Estado de São Paulo. Outra observação importante, ressaltada pelo mesmo trabalho, é o fato do PIB per capita de Jundiaí, em 2013 (R\$ 92.970,39), ter sido superior ao de todas as capitais do País. Percentualmente, o PIB per capita de Jundiaí em 2013 foi 251% maior que o índice brasileiro, e 137% maior que o índice do Estado de São Paulo. A força do segmento Comércio/Serviços também foi destacada pelo mesmo estudo: 7ª colocada no ranking paulista do PIB municipal geral e 7ª posição no quesito PIB setorial Comércio/Serviços. No PIB setorial Indústria ocupa a 5ª posição no Estado, evidenciando saudável equilíbrio entre os diversos segmentos econômicos na geração da riqueza local. É importante considerar também os resultados apurados pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), em 2015 (com dados de 2013), que colocam Jundiaí como o segundo melhor município médio brasileiro (mais de 300 mil habitantes) em termos de desenvolvimento, a partir da consideração de indicadores de renda, saúde e educação. A posição absolutamente destacada de Jundiaí mais uma vez consolida o posicionamento da cidade entre as primeiras do Estado de São Paulo e do Brasil quanto aos mais importantes critérios de avaliação.¹

É imprescindível o destaque para manutenção dos indicadores até o momento conquistados e, por conseguinte, faz-se necessário a manutenção do crescimento e desenvolvimento econômico do município em questão, que se dá, dentre outras iniciativas, por uma educação inclusiva, tecnológica e acessível em todos os níveis, onde, por sua vez, deve ser estimulada por investimentos no campo

**PODER LEGISLATIVO**

intelectual através de eventos que proporcionem tal estímulo, dentre outras iniciativas. O desenvolvimento tecnológico embarca no estímulo à dedicação acadêmico-científica, que deve ser estimulada logo nos primeiros anos da vida acadêmica, mais precisamente no ensino fundamental, transcorrendo pelo ensino médio.

Não obstante, o evento "SCIENCE DAYS" promove a educação, interação, sociabilização, intercâmbios cultural, científico, institucional, social, regional e negócios, bem como o estímulo ao empreendedorismo e desenvolvimento pessoal alinhado a percepção do conhecimento profissional e caminhos acadêmicos e profissionais a serem trilhados. Portanto, nesta linha, o evento se justifica pela sua importância na acessibilidade e popularização da cultura acadêmico-científica de maneira uniforme, permitindo aos municípios a percepção e estímulo ao crescimento e desenvolvimento em sua unilateralidade inclinada ao bem comum.

Sala das Sessões, 04/07/2019

DOUGLAS MEDEIROS**PROJETO DE LEI Nº. 12.958**

(Romildo Antonio da Silva)

Altera a Lei 8.993/2018, que prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, para incluir dados de veículos utilizados.

Art. 1o. A Lei no 8.993, de 11 de julho de 2018, que prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

"Prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem de empregados e veículos de empresas prestadoras de serviços terceirizados." (NR);

II – na parte normativa:

"Art. 1o. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, em local de fácil visualização, listagem mensal com os seguintes dados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, relativos aos contratos em execução:

I – nomes dos empregados;

II – quantidade, marca, modelo, cor e placa de veículos utilizados, inclusive tratores, escavadeiras e máquinas congêneres." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As alterações propostas por meio deste projeto de lei têm o objetivo de proporcionar transparência também com relação à quantidade e dados principais da frota de veículos e maquinários das empresas terceirizadas, que estão sendo destinados para os serviços prestados pelos contratos firmados com os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 04/07/2019

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.845

(Mesa e Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Institui, na Câmara Municipal, o HACKATHON + CRIATIVIDADE COLETIVA.

Art. 1o. É instituído na Câmara Municipal o HACKATHON + CRIATIVIDADE COLETIVA, a ser composto por jovens de 16 (dezesesseis) a 25 (vinte e cinco) anos de idade, residentes em Jundiaí, com os seguintes objetivos:

I – oferecer um ambiente de estímulo à troca de conhecimento;

II – promover o trabalho em equipe, por meio da colaboração e integração entre profissionais multidisciplinares;

III – despertar um pensar nos jovens, para que contribuam com ideias e ideais para o desenvolvimento de ações voltadas a políticas públicas de cultura, esporte, lazer e entretenimento.

Parágrafo único. O HACKATHON + CRIATIVIDADE COLETIVA é uma maratona de 24 h (vinte e quatro horas) dedicada ao desenvolvimento de projetos nas áreas de cultura, esporte, lazer e entretenimento, com as seguintes diretrizes:

I – caráter educativo, sem qualquer tipo de remuneração;

II – formação após aviso público por edital publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e na Imprensa Oficial do Município;

III – composição de 12 (doze) equipes com 5 (cinco) membros cada, mediante inscrição prévia em uma das temáticas definidas pela Comissão Organizadora;

IV – possibilidade de patrocínio da iniciativa privada, na forma de doação de prêmios aos participantes.

Art. 2o. Constituir-se-á uma Comissão Organizadora do HACKATHON + CRIATIVIDADE COLETIVA, a ser designada pelo Presidente da Câmara e composta por, no mínimo, 3 (três) servidores do Legislativo e 3 (três) representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

I – oferecer aos interessados todas as orientações quanto a melhor forma de participação;

II – definir as temáticas dentro das áreas estabelecidas;

III – estabelecer critérios para a classificação das equipes em cada uma das temáticas definidas;

IV – disponibilizar aos participantes apoio e orientação sobre a composição e o funcionamento do HACKATHON + CRIATIVIDADE COLETIVA, bem como sobre os procedimentos;

V – preparar e divulgar os atos referentes ao HACKATHON + CRIATIVIDADE COLETIVA;

VI – definir o cronograma e elaborar os roteiros para a realização das atividades.

Art. 3o. A Câmara Municipal poderá firmar parcerias para a consecução dos objetivos deste programa.

Art. 4o. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este é um importante projeto que tem por objetivo envolver os jovens na elaboração de políticas públicas voltadas à juventude. Trata-se de uma iniciativa pioneira, com um grande alcance social.



PODER LEGISLATIVO

Por essa razão, contamos com a colaboração dos demais Parlamentares.

Sala das Sessões, 10/07/2019

A M E S A

FAOUAZ TAHA
Presidente

WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

CRISTIANO LOPES

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 12.891

Ofício GPL nº 222/2019
Processo nº 21.898-0/2019

Jundiaí, 03 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^ª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 12.891, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2019, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade assegurar, aos doadores de sangue e de medula óssea, meia entrada em cinemas, teatros, estádios e outros locais de acesso público que realizem eventos de natureza cultural, esportiva ou recreativa.

Todavia, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, em razão de usurpação de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino e desporto.

Assim, o ato viola o princípio federativo da repartição constitucional de competências, bem como a razoabilidade e moralidade administrativa, previstos nos artigos 1º e 18 da Constituição Federal e artigos 1º, 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo.

O art. 215 da Constituição Federal prevê que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Nos termos do art. 24, IX, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino e desporto.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, dispõe sobre o benefício da meia-entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos a estudantes; pessoas com deficiência e seus respectivos acompanhantes, quando necessário; e jovens com idade de 15 a 29 anos de baixa renda.

Ainda, a Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 20013 – Estatuto do Idoso, também assegura o referido benefício aos maiores de 60 anos.

É certo, também, que no âmbito estadual a meia-entrada está disciplinada pela Lei nº 7.844, de 13 de maio de 1992, que estabelece como beneficiários apenas os estudantes.

Do ponto de vista da divisão de competência estabelecida pela Constituição Federal, a mesma matéria não pode ser de competência legislativa da União e do Município. A invasão de competência de outro ente fere frontalmente a Constituição, tornando o projeto inconstitucional.

A existência de normas gerais editadas pelos legisladores federal e estadual, com fundamento na competência concorrente prevista no

art. 24 da Constituição Federal, disciplinando a meia-entrada no território nacional e no Estado de São Paulo, somente autoriza o Município a legislar sobre competência suplementar.

Não incluídas na lei federal ou estadual as pessoas que a propositura em exame visa beneficiar, não haveria espaço para o legislador municipal, com fundamento em sua competência suplementar, ampliar os beneficiários da meia-entrada, sob pena de converter a competência suplementar do Município em competência concorrente. Sobre a questão, Alexandre de Moraes afirma que a “Constituição Federal prevê a chamada competência suplementar dos municípios consistente na autorização de regulamentar as normas legislativas federais ou estaduais, para ajustar a sua execução a peculiaridades locais, sempre em concordância com aquelas e desde que presente o requisito primordial de fixação de competência desse ente federativo: interesse local.”

Assim, a competência suplementar do Município aplica-se nas matérias de competência legislativa da União ou dos Estados, àquilo que seja secundário ou subsidiário relativamente à temática essencial tratada na norma superior, sem perder de vista a necessidade de ser questão de interesse predominantemente local.

Ocorre que, a ampliação de beneficiários da meia-entrada não é aspecto secundário ou acessório da norma estadual ou federal.

Constata-se, também, que a propositura viola o princípio da livre iniciativa, consoante pronunciamento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei nº 11.135, de 06 de julho de 2015, do Município de Sorocaba, que também concede o benefício de meia-entrada aos doadores de sangue:

“**VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA.** Reconhecimento.

Ao impor aos estabelecimentos comerciais a obrigação de conceder desconto de 50% em relação ao preço original ou a fornecer meia porção (gratuitamente ou paga), a lei impugnada, a pretexto de promover incentivo às pessoas que foram submetidas à cirurgia bariátrica acaba por afrontar o princípio da livre iniciativa, uma vez que concede benefício a um grupo determinado de pessoas, à custa do empresariado e em situação que não se exige essa intervenção, e ainda sem qualquer contrapartida, ou seja, na verdade, o Estado não está promovendo uma ação social, mas impondo ao particular a obrigação de promovê-la, o que justifica, aqui, o uso da expressão popular de que não se deve fazer “cortesia com chapéu alheio”, para, em poucas palavras, reconhecer e debelar esse sentido obscuro da norma...” (ADIN nº 2186309-76.2015.8.26.0000)

Registre-se, ainda, que a Jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já enfrentou a inconstitucionalidade de leis municipais que dispunham sobre o benefício da meia-entrada, em diversas oportunidades, concluindo pela inconstitucionalidade dessas normas, consoante julgados a seguir transcritos:

“**INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0018772-84.2018.8.26.0000 SUCTE(S): 4º Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo INTERESSADOS: REDECINE CPQ CINEMATOGRÁFICA LTDA E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMARCA: São Paulo (Órgão Especial) VOTO Nº 31.352 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE.** Lei nº 11.193/2002, do Município de Campinas, que estabelece a gratuidade de acesso de idosos às salas de cinema daquela localidade. Matéria de competência concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal. Lei que, entretanto, extrapola a competência suplementar do Município, diante de Lei Federal, de abrangência nacional, que rege a matéria (Lei nº 12.933/2013). Inconstitucionalidade reconhecida. Ação procedente.”

“**VOTO Nº 30.736 (Processo Digital) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2064311-73.2017.8.26.0000 AUTOR: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO RÉUS: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI QUE CONCEDE O BENEFÍCIO DE MEIA-ENTRADA A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS** Matéria de competência concorrente - Lei que extrapola a competência suplementar dos Municípios - Afronta ao princípio federativo, da razoabilidade, da moralidade e da isonomia Inconstitucionalidade verificada. Ação procedente.”

“**Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2044346-12.2017.8.26.0000 Autor: Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo Réus: Prefeito do Município de Sorocaba e Presidente da Câmara Municipal**



PODER LEGISLATIVO

de Sorocaba Comarca: São Paulo Voto nº 30.342 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI Nº 11.062, DE 02 DE MARÇO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, QUE "DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO ACESSO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS NAS CASAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE ENTRETENIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" CAUSA DE PEDIR ABERTA APRECIÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE, NÃO APENAS SOB O PRISMA DA CAUSA DE PEDIR VEICULADA NA INICIAL, MAS À LUZ DA AFRONTA DE QUALQUER DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL PERTINENTE POSSIBILIDADE. A ação direta de inconstitucionalidade é processo em que a causa de pedir é aberta, permitindo ao magistrado, apreciar a (in)constitucionalidade de determinada norma ou dispositivo, não apenas sob o prisma da causa de pedir veiculada na inicial, mas à luz da afronta de qualquer dispositivo constitucional pertinente. - VIOLAÇÃO AO ARTIGO 24, INCISO IX"

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2186309-76.2015.8.26.0000 COMARCA: SÃO PAULO AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA VOTO Nº 30.779 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI Nº 11.135, DE 06 DE JULHO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, QUE 'INSTITUI A MEIA-ENTRADA EM TODOS OS EVENTOS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA DOADORES REGULARES DE SANGUE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS' NORMA QUE DESBORDA A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADA AO ENTE MUNICIPAL PREEXISTÊNCIA DE LEIS DE ÂMBITOS FEDERAL E ESTADUAL DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO MEIA-ENTRADA HIPÓTESE PREVISTA NA NORMA IMPUGNADA QUE REPRESENTA VERDADEIRA AMPLIAÇÃO DA GAMA DE BENEFICIÁRIOS, TRANSMUDANDO A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE MERAMENTE SUPLETIVA PARA CONCORRENTE À DOS DEMAIS ENTES POLÍTICOS INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 24, INCISOS I E IX, BEM COMO 30, INCISOS I E II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA MÁCULA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES QUE SE MOSTRA EVIDENTE OFENSA AOS ARTIGOS 1º E 144 DA CARTA ESTADUAL PEDIDO INICIAL JULGADO PROCEDENTE."

Ainda, em pesquisa junto ao sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jundiaí (<http://www.jundiai.sp.leg.br/>) observamos que a Lei Municipal nº 5.987, de 26 de dezembro de 2002, teve suspensa, por inconstitucional a execução de dispositivo que assegura ao estudante meia-entrada em eventos e transporte coletivo.

Também a Lei Municipal nº 5.166, de 31 de agosto de 1998, que garantia a aposentados, sexagenários e portadores de deficiência física meia-entrada em eventos culturais e esportivos, foi declarada inconstitucional.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei trata, de matéria cuja competência é concorrente da União, Estados e Distrito Federal e, portanto, não pertence ao Município, o que o torna inconstitucional, restando configurada a ofensa ao disposto nos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por todo o exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de VETO TOTAL aqui aduzidas.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

MOÇÃO Nº 235

APELO à Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP pela celeridade na regularização do acesso ao Empreendimento Alphaville Jundiaí.

Considerando que o acesso ao Condomínio Alphaville Jundiaí ainda não foi liberado pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, e que, em decorrência disso, os proprietários não têm permissão para iniciar a construção de seus imóveis; Considerando que o empreendimento já tem mais de 500 lotes vendidos, portanto muitas famílias aguardam ansiosamente para iniciar a construção de suas casas, ora impossibilitada; Considerando que essas famílias se planejaram e estruturaram financeiramente para o início das obras e posterior mudança, e a falta de previsibilidade tem causado grandes transtornos aos proprietários; Considerando que há grande interesse para o município e para as famílias proprietárias de lotes no esclarecimento e resolução dos atuais impasses, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo-ARTESP pela celeridade na regularização do acesso ao Empreendimento Alphaville Jundiaí. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Governador do Estado; 2. Diretor-geral da ARTESP; 3. Prefeito de Jundiaí.

Sala das Sessões, 10-07-2019.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'

MOÇÃO Nº 236

APIO ao Projeto de Lei 492/2018 do Deputado estadual Caio França, que institui a Política de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família.

No Brasil, a taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres – a quinta maior no mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Em 2015, o Mapa da Violência sobre homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos cresceu 54%. As diretrizes nacionais sobre feminicídio detalham as motivações que podem estar por trás de episódios violentos: sentimento de posse sobre a mulher; controle sobre seu corpo, desejo e autonomia; limitação da sua emancipação profissional, econômica, social ou intelectual; tratamento da mulher como objeto sexual; e manifestações de desprezo e ódio pela mulher e por sua condição de gênero.

Políticas públicas voltadas à proteção e prevenção da violência são importantes.

O Projeto de Lei 492/2018 do Deputado estadual Caio França, institui a Política de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família. O projeto de lei busca a prevenção utilizando o sistema de saúde, através de um serviço já estruturado da estratégia de saúde da família, que atende milhares de pessoas no Estado, lidando diretamente com as mulheres em seus domicílios, com treinamento adequado e parametrização das ações.

Apresentamos portanto à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 492/2018 do Deputado estadual Caio França, que institui a Política de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. autor do projeto; 2. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 10-07-2019.

VALDECI VILAR
'Delano'



PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 237

APELO ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde pela inclusão do Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” no Programa Santa Casa Sustentável.

Esta Casa de Leis apela para a liberação urgente e imediata da verba decorrente do Programa Santas Casas Sustentáveis ao Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo”, em Jundiaí. Tal repasse de recursos faz-se absolutamente necessário para a manutenção dos serviços do hospital, referência em Alta e Média Complexidade no Aglomerado Urbano de Jundiaí.

O Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” está na lista dos hospitais filantrópicos estruturantes, sendo o único dentre os 14 do interior e da Baixada Santista que não recebe tal verba do governo estadual.

A entidade está habilitada a receber este repasse desde 6 de novembro de 2015, totalizando 43 meses sem os R\$ 2.154.000 mensais aos quais tem direito.

Por isso, é em virtude de todas essas incoerências e sob a absoluta e urgente necessidade atual, que formalizamos apelo ao Governador João Dória e ao Secretário Dr. José Henrique Germann Ferreira para que o Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” deixe de ser o único hospital filantrópico estruturante a não fazer parte da lista dos beneficiados pelos recursos do Programa Santas Casas Sustentáveis.

Portanto, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde pela inclusão do Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” no Programa Santa Casa Sustentável. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Governador do Estado; 2. Secretário de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2019.

WAGNER TADEU LIGABÓ
'Dr. Ligabó'

31ª Audiência Pública da 17ª LEGISLATURA,
EM 17 de JULHO de 2019, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.048 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera o Código de Obras e Edificações, para prever a aprovação e regularização de edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural.

Em 02 de julho de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 310

Processo nº 80.554;
Termo Aditivo nº 1, assinado em 02/07/19;
Objeto: Serviços de conexão e acesso à rede internet para a Edilidade;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Fox Telecomunicação e Internet Ltda.
Valor total: R\$ 15.903,96;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por até 12 meses o Contrato nº 310, a partir de 18 de julho de 2019; 2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula décima para a importância global de R\$ 15.903,96, dividido em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 1.325,33; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PORTARIA Nº 4065, DE 11 DE JULHO DE 2019

Designa a funcionária TÁRSIS VETORI GOMES MAIA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Técnicos, em substituição, durante o impedimento da titular, no período de 17 a 26 de julho de 2019.

ATO Nº 751, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica REDUZIDA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL -	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

WAGNER TADEU LIGABÓ
1º Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de julho de dois mil e dezanove (03.07.2019).

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS** 

**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



JUNDIAÍ
PREFEITURA